



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



PLANO DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA

Relatório de avaliação da participação pública

REGIÃO HIDROGRÁFICA DO GUADIANA (RH7)

Maio 2016

Índice

1. ENQUADRAMENTO	1
1.1. Objetivos.....	1
1.2. Participação pública.....	2
2. PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	5
2.1. Metodologia	5
2.2. Divulgação e sessões realizadas	6
2.2.1. Como foi efetuada a divulgação e a consulta pública	7
2.2.2. A que escala foi organizado o processo de participação pública dos PGRH	13
2.3. Nível e qualidade da participação	14
2.3.1. O público que foi envolvido no processo de participação pública dos PGRH	14
3. RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	16
3.1. Análise dos contributos recebidos	16
3.2. Avaliação dos contributos a sua integração no PGRH.....	18
4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	19
ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS	21
ANEXO II – PRESENÇAS NAS SESSÕES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA VERSÃO PROVISÓRIA DO PGRH	22
ANEXO III – NOTAS DAS SESSÕES PÚBLICAS DA VERSÃO PROVISÓRIA DO PGRH	23
ANEXO IV – LISTAGEM DE ENTIDADES QUE ENVIARAM CONTRIBUTOS À VERSÃO PROVISÓRIA DO PGRH	25
ANEXO V – CONTRIBUTOS RECEBIDOS E RESPECTIVA ANÁLISE	26
ANEXO VI – PARECER DO CONSELHO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA	65

Índice de Quadros

QUADRO 1.1 – CALENDARIZAÇÃO DAS FASES DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DO 2.º CICLO	1
QUADRO 2.1 – FICHA SÍNTESE DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA E DOS RESULTADOS.	6
QUADRO 2.2 – SESSÕES PÚBLICAS E SETORIAIS REALIZADAS NA RH7	6
QUADRO 2.3 – RESPOSTAS OBTIDAS PELO INQUÉRITO SOBRE O CONTEÚDO DA SESSÃO PÚBLICA DE BEJA	12
QUADRO 3.1 – INQUÉRITO <i>ONLINE</i> DISPONÍVEL.....	16
QUADRO 4.1 – ANÁLISE SWOT DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	19

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1.1. – PRINCIPAIS ELEMENTOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NA DQA.	3
FIGURA 2.1. – COMPONENTES DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA.	5
FIGURA 2.2 – PÁGINA DE INTERNET DA APA COM INDICAÇÃO PARA O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.....	7
FIGURA 2.3 – PÁGINA DE INTERNET DO PARTICIPA COM INDICAÇÃO PARA O PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	8
FIGURA 2.4 – FORMULÁRIO <i>ONLINE</i> PARA INSCRIÇÃO NAS SESSÕES PÚBLICAS (QSIGA)	9
FIGURA 2.5– EXTRATO DO FOLHETO DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA (BEJA).	10
FIGURA 2.6– EXTRATO DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA (ÉVORA).....	10
FIGURA 2.7– INQUÉRITO <i>ONLINE</i> PARA ENVIO DA OPINIÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	11
FIGURA 2.8– FORMULÁRIO <i>ONLINE</i> PARA ENVIO DE CONTRIBUTOS/OPINIÕES/SUGESTÕES	11

1. ENQUADRAMENTO

1.1. Objetivos

O presente documento tem por objetivo apresentar os resultados do procedimento de participação pública do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Guadiana, que decorreu no âmbito do 2.º ciclo de planeamento, tal como preconizado pela Diretiva Quadro da Água - DQA (artigo 14.º) e pela Lei da Água - LA (artigo 85.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho).

Em cada ciclo de planeamento ocorrem três fases de participação pública em que os interessados são convidados a participar e a apresentar os seus comentários durante um período de seis meses:

- 1.ª Fase - O calendário e o programa de trabalhos para a elaboração de cada PGRH, incluindo as medidas de consulta a adotar, com a antecedência mínima de três anos em relação ao início do período a que se refere o PGRH;
- 2.ª Fase - A síntese intercalar das questões significativas relativas à gestão da água que tenham sido identificadas na região hidrográfica, com a antecedência mínima de dois anos em relação ao início do período a que se refere o PGRH;
- 3.ª Fase - O projeto do PGRH, com a antecedência mínima de um ano em relação ao início do período a que se refere o PGRH.

O Quadro 1.1 indica os períodos que correspondem às fases de elaboração do PGRH relativo ao 2.º ciclo de planeamento, onde são referidos os prazos legais estabelecidos pela DQA/LA e os prazos que ocorreram efetivamente.

Quadro 1.1 – Calendarização das fases de participação pública do 2.º ciclo

Fases de elaboração dos PGRH		2012	2013	2014	2015	2016
1.ª Fase - Calendário e programa de trabalhos dos PGRH	Prazos DQA/LA	Dezembro				
	Prazos efetivos	Dezembro				
Participação pública da 1.ª Fase	Prazos DQA/LA		1.º Semestre			
	Prazos efetivos		1.º Semestre			
2.ª Fase - Relatórios das Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA)	Prazos DQA/LA		Dezembro			
	Prazos efetivos			Outubro		
Participação pública da 2.ª Fase	Prazos DQA/LA			1.º Semestre		
	Prazos efetivos			Novembro	Maio	
3.ª Fase - Versão provisória do 2.º ciclo dos PGRH	Prazos DQA/LA			Dezembro		
	Prazos efetivos				Junho	
Participação pública 3.ª Fase	Prazos DQA/LA				1.º Semestre	
	Prazos efetivos				Junho	Fevereiro
Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)	Prazos DQA/LA				Março	
	Prazos efetivos					Fevereiro
Participação pública do Relatório Ambiental	Prazos DQA/LA				Abril-Maio	
	Prazos efetivos					Março-Abril
Versão final do 2.º ciclo dos PGRH	Prazos DQA/LA				Dezembro	
	Prazos efetivos					Maio

Apesar da derrapagem temporal que se verificou na 2.ª fase de elaboração do PGRH, que condicionou todo o processo a jusante, foi possível recuperar algum tempo na execução dos trabalhos, com finalização da versão final do PGRH, em maio de 2016.

Este relatório de avaliação descreve os procedimentos de participação pública desenvolvidos no âmbito do processo de elaboração do PGRH do Guadiana, incluindo os seguintes aspetos:

- d) A avaliação das sessões públicas de esclarecimento;
- e) A avaliação das sessões setoriais;
- f) Os contributos e pedidos de esclarecimento;
- g) As formas de melhorar procedimentos futuros.

A informação integrada neste documento inclui os dados das sessões públicas realizadas e a avaliação dos contributos recebidos durante as várias fases de participação pública, incluindo a aferição da qualidade dos referidos contributos e da mais-valia efetiva para o PGRH, dando maior destaque ao procedimento relativo à versão provisória do PGRH (3ª fase) uma vez que este já contém os contributos provenientes das fases anteriores.

1.2. Participação pública

A participação ativa de todas as partes interessadas na elaboração, revisão e atualização dos PGRH é um ponto-chave para a DQA (artigo 14.º) e para a Lei da Água (artigos 26.º, 84.º e 85.º da Lei n.º58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º130/2012, de 22 de junho) enquanto motor para o sucesso da prossecução dos seus objetivos, na medida em que contribui para:

- Processos de tomada de decisão mais sustentados;
- Maior entendimento dos problemas ambientais e das contribuições dos vários setores para atingir os objetivos ambientais;
- Diminuição de eventuais conflitos sobre os usos da água, por desconhecimento ou falta de informação;
- Envolvimento dos utilizadores e *stakeholders* na implementação das medidas;
- O aumento da probabilidade de sucesso de implementação da DQA.

A DQA/LA exige mais do que a disponibilização de informação e a consulta pública. Exige que os Estados-Membros encorajem o envolvimento ativo dos *stakeholders* em todos os aspetos de implementação da diretiva.

A Figura 1.1 sintetiza os principais elementos da participação pública previstos na DQA/LA.

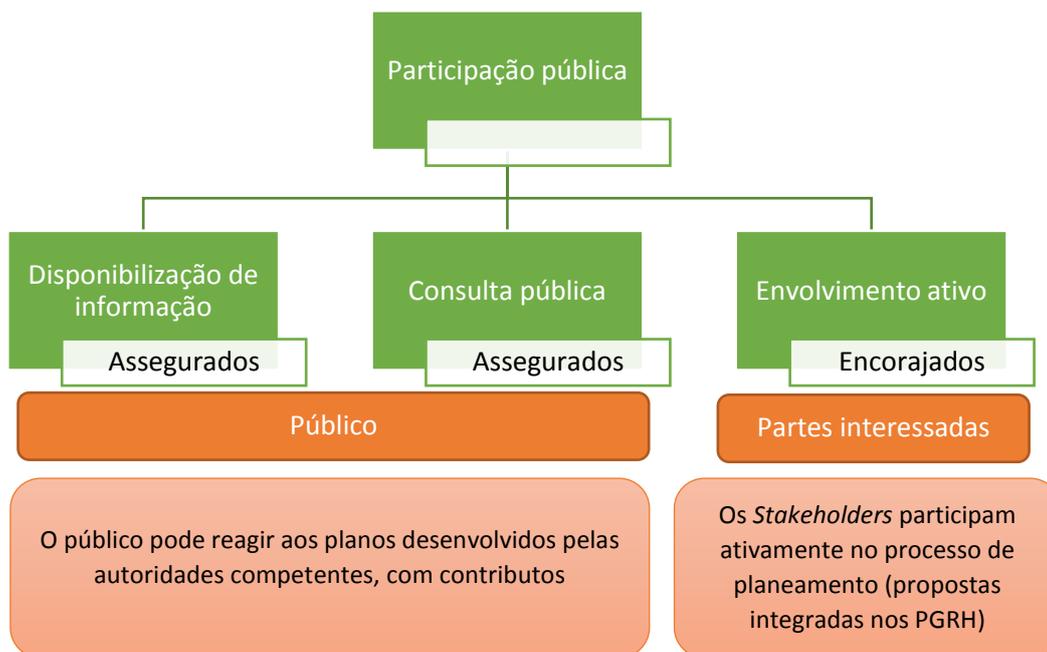


Figura 1.1. – Principais elementos da participação pública prevista na DQA.

Nos termos do artigo 84.º da Lei da Água, compete ao Estado, através da autoridade nacional da água (Agência Portuguesa do Ambiente - APA), promover a participação ativa das pessoas singulares e coletivas na elaboração, revisão e atualização dos PGRH, bem como assegurar a divulgação de informação ao público em geral e em especial aos utilizadores dos recursos hídricos, nos termos e com os limites estabelecidos na legislação aplicável.

Por seu lado o artigo 26.º da Lei da Água determina que na elaboração, revisão e avaliação dos instrumentos de planeamento das águas será garantida:

- a) A intervenção dos vários departamentos ministeriais que tutelam as atividades interessadas no uso dos recursos hídricos e dos organismos públicos a que esteja afeta a administração das áreas envolvidas;
- b) A participação dos interessados através do processo de discussão pública e da representação dos utilizadores nos órgãos consultivos da gestão das águas;
- c) A publicação prévia, nomeadamente no sítio eletrónico da Autoridade Nacional da Água, de toda a informação relevante nos termos do artigo 85.º, na qual se enquadra o procedimento de participação pública.

A participação ativa e devidamente sustentada de todos os interessados, quer se trate de instituições quer do público em geral, em todas as fases do processo de planeamento das águas, é um dos requisitos constantes na DQA (artigo 14.º) e Lei da Água (artigo 26.º e artigo 84.º).

No que respeita em particular aos PGRH, tanto a DQA como a LA apontam para a necessidade de serem disponibilizados ao público todos os documentos relevantes relativos à elaboração, revisão e atualização dos PGRH, em cada região hidrográfica, devendo ainda existir períodos específicos de participação em determinadas fases do processo, para envio de contributos e sua integração na versão final dos vários documentos.

A participação e a informação em matéria de ambiente são condições inerentes à promoção do direito ao ambiente e como tal reconhecidas pela Constituição da República Portuguesa e por instrumentos jurídicos internacionais, nomeadamente a Convenção de Aarhus.

A promoção da participação pública ativa impõe a disponibilização de dados e informações inteligíveis pelos destinatários e que sejam de fácil acesso. A participação ativa e consciente de todos os interessados deve contribuir de forma decisiva para a prossecução dos objetivos ambientais estabelecidos e, para que sejam alcançados, o processo de participação pública deve assentar em três pontos principais:

- a) Na informação, assegurando a transmissão e divulgação dos factos;
- b) Na consulta, através da auscultação dos interessados;
- c) No envolvimento ativo dos interessados na decisão.

A DQA e a LA promovem claramente um aumento de transparência do processo de decisão, tendo o dever de informar e de consultar as pessoas singulares e coletivas sobre as questões ou atividades que possam implicar com os seus direitos ou obrigações sobre a água, e defendem um incremento do envolvimento do público na tomada de decisão acerca dos temas que o possam afetar.

Neste sentido, a participação pública tem uma dimensão fundamental no planeamento e gestão da água, em função da qual devem ser criadas e desenvolvidas competências, mobilizados os meios necessários e acionados os mecanismos que potenciem o aumento do grau de envolvimento.

2. PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

2.1. Metodologia

A avaliação do processo de consulta pública foi estruturada de acordo com o esquema apresentado na Figura 2.1.

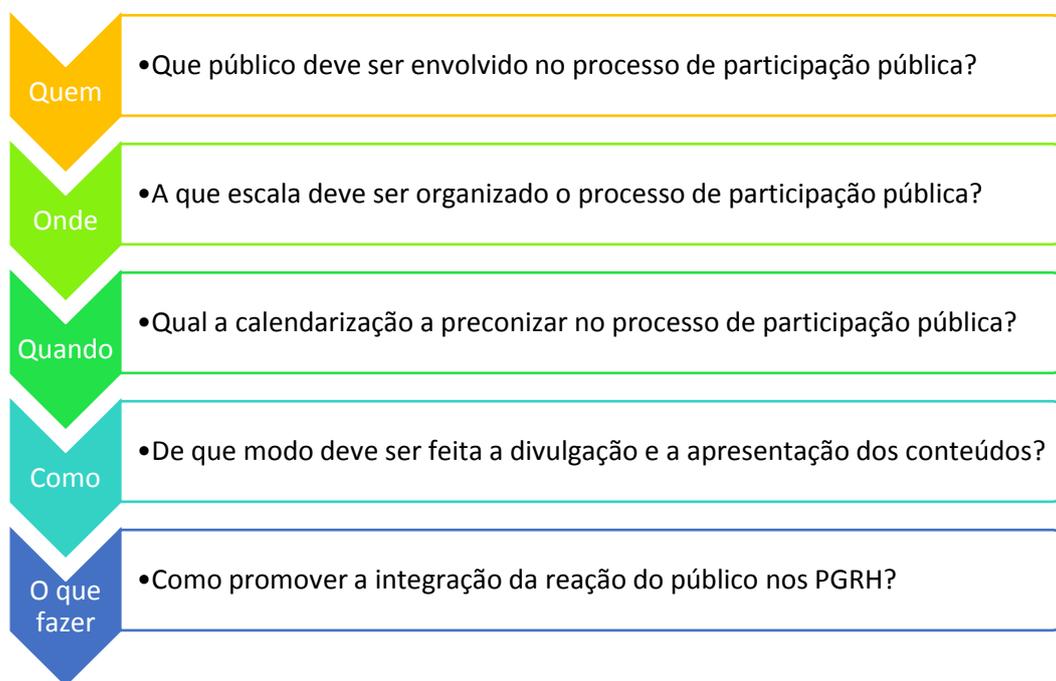


Figura 2.1. – Componentes da avaliação do processo de consulta pública.

Para cada um destes aspetos, a avaliação foi efetuada:

- Comparando o preconizado na DQA/LA com o que foi efetuado;
- Recorrendo a indicadores qualitativos e quantitativos que resultam da análise da informação recolhida nos inquéritos efetuados aos presentes nas sessões,
- Com base nas críticas e sugestões efetuadas pelos participantes das sessões de apresentação.

A informação inerente a cada procedimento de participação pública foi disponibilizada em formato digital no *site* da APA e no site do PARTICIPA, tendo estado também disponível para consulta em formato papel no departamento regional da APA - Administração da Região Hidrográfica do Alentejo.

Foram realizadas sessões públicas de esclarecimento abertas a todos os interessados e sessões setoriais, em que os vários setores, individualmente ou em conjunto, foram chamados a ter um papel ativo e construtivo no processo.

Para além do sítio eletrónico da APA, foram definidos outros meios de divulgação dos procedimentos de participação pública, atendendo à fase de participação em questão e ao âmbito geográfico de cada PGRH, como seja o *site* do PARTICIPA. O público foi devidamente informado das formas de participação que teve ao seu dispor, para pedidos de esclarecimento ou envio de contributos.

Com o objetivo de sistematizar a informação inerente ao procedimento adotado, foi elaborada uma Ficha Síntese, com a estrutura que se apresenta no Quadro 2.1 e que se descreve no capítulo seguinte.

Quadro 2.1 – Ficha síntese de avaliação do processo de consulta pública e dos resultados.

<p>O QUE FOI FEITO:</p> <p>Neste ponto foram descritas as tarefas empreendidas para o desenvolvimento do processo de participação pública no âmbito do processo de elaboração do PGRH.</p>	
<p>INDICADORES:</p> <p>Foram desenvolvidos indicadores (tais como a composição dos participantes em termos de setores económicos ou satisfação dos participantes face à informação disponibilizada) que permitem quantificar o desempenho deste processo e avaliar os resultados obtidos no âmbito das sessões públicas.</p> <p>De modo a facilitar a leitura, e tornar a avaliação mais apelativa, essa informação foi, sempre que possível, apresentada sob a forma de gráficos e figuras.</p>	
<p>RESULTADOS:</p> <p>Foram analisadas os contributos provenientes das sessões públicas e pelas seguintes vias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • e-mail do PGRH • Questionário <i>online</i> • PARTICIPA 	<p>AVALIAÇÃO:</p> <p>Com base na análise dos elementos apresentados, foi feita uma avaliação sumária do que seria para a incorporação no PGRH.</p>

2.2. Divulgação e sessões realizadas

A 1ª fase de participação pública decorreu entre 22 de dezembro de 2012 e 22 de junho de 2013, com a disponibilização do Calendário e Programa de Trabalhos.

No âmbito do procedimento da 2ª fase de participação pública relativa às Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA), que ocorreu entre 17 de novembro de 2014 e 17 de maio de 2015, foi efetuada uma sessão pública em Évora, de carácter regional. Realizaram-se ainda em Lisboa, nos dias 12 de fevereiro e 2 de junho de 2015, apresentações públicas a nível nacional tendo-se apresentado na segunda sessão, os resultados da 2ª fase de participação pública dos PGRH, para as oito regiões do Continente.

Durante a 3ª fase relativa à versão provisória do PGRH, que decorreu entre 12 de junho de 2015 e 29 de fevereiro de 2016, foram realizadas 3 sessões, incluindo uma luso-espanhola e duas setoriais.

O Quadro 2.2. sistematiza as sessões realizadas no âmbito do PRGH do Guadiana, incluindo o número de participantes e de entidades representadas.

Quadro 2.2 – Sessões públicas e setoriais realizadas na RH7

Fases de participação pública	Data	Tipo de sessão	Local	Participantes (N.º)	Entidades representadas (N.º)
2.ª Fase - QSiGA	24.fevereiro.2015	Regional	Évora	90	31
3ª Fase – Versão provisória do PGRH	18. junho.2015	Luso-Espanhola	Évora	40	14
	29 outubro.2015	Setorial – Agrícola Setorial - Urbano	Beja	17	11
TOTAL				147	56

Realizou-se ainda em Évora, no dia 26 de abril de 2016, uma reunião do Conselho de Região Hidrográfica, órgão consultivo da APA para a Região Hidrográfica, cuja participação é restrita e fechada ao público (parecer apresentado no Anexo VI).

2.2.1. Como foi efetuada a divulgação e a consulta pública

O QUE FOI FEITO:

DIVULGAÇÃO:

A divulgação do processo de participação pública foi efetuada através dos seguintes meios (Figura 2.2 e Figura 2.3):

- Internet: www.apambiente.pt

The screenshot shows the homepage of the Portuguese Environment Agency (APA). The header includes the logo 'ambiente PORTUGAL AMBICÃO PARA O FUTURO' and the 'AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE' logo. A navigation bar contains links for 'INSTITUIÇÃO', 'POLÍTICAS', 'INSTRUMENTOS', 'SISTEMAS DE INFORMAÇÃO', and 'DIVULGAÇÃO', along with a search bar. The main content area features a large banner for 'RELATÓRIO DO ESTADO DO AMBIENTE REA 2014 Portugal' with the tagline 'Relatório de Estado do Ambiente - 2014' and 'REA - Conhecer mais para agir melhor'. To the right, there are several featured articles and links, including 'Abate de veículos em fim de vida', 'Sacos Plásticos', and 'Submissão MIRR 2014'. Below the banner, there are sections for 'CONSULTAS PÚBLICAS', 'EDITAIS', 'NOTÍCIAS', 'DESTAQUES', and 'OUTROS DESTAQUES'. The 'CONSULTAS PÚBLICAS' section lists several public consultations with dates and titles, such as 'Licenciamento Ambiental da instalação Aviários...' and 'Pedido de licenciamento ambiental da instalação...'. The 'DESTAQUES' section highlights various news items, including 'I Relatório de Monitorização - Programa de Demonstração de...', 'Sessão Pública "Zonas Inundáveis e Riscos de Inundação"', and 'Protocolo entre a Procuradoria-Geral da República e a Agência...'. The 'OUTROS DESTAQUES' section displays logos for various organizations and programs, such as 'eea grants', 'TRH', 'REDE LABORATORIAL DA APA', 'PENSAR 2020', 'PERSU 2020', and 'EMAS'. At the bottom right, the logo for 'GOVERNO DE PORTUGAL' is visible.

Figura 2.2 – Página de Internet da APA com indicação para o processo de participação pública

- Internet: <http://participa.pt>

PARTICIPA A Minha Área

Consultas Estatísticas Sobre o Participa

Seguir Participar Partilhar

PGRH do Guadiana (RH7)

A elaboração dos PGRH passa por várias fases de implementação. A participação ativa das pessoas singulares e coletivas na implementação das políticas da água, materializada na elaboração, revisão e atualização dos PGRH, constitui um eixo fundamental das políticas públicas deste sector, consagrado na Lei da Água.

Dados Gerais PGRH - Mapa Metodologia Eventos Inquérito

Designação completa Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Guadiana (RH7)	Tipologia Gestão de Recursos Hídricos	Entidade promotora do projeto A.P. Ambiente
Período de consulta 12/06/2015 - 29/02/2016	Entidade promotora da CP A.P. Ambiente	Formas de participação Comentários, Eventos
Estado Fechado		
Área temática Água		

Consultas Relacionadas

- PGRH do Sado e Mira (RH6)
- PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A)
- Plano Nacional da Água
- PGRH das Ribeiras do Algarve (RH8)

Localização

Figura 2.3 – Página de Internet do Participa com indicação para o processo de participação pública

- Correio eletrónico;

RELATÓRIOS:

A informação de suporte disponibilizada sobre os vários procedimentos de Participação Pública que ocorreram durante a elaboração do PGRH foi constituída pelos seguintes documentos:

1ª Fase:

- Calendário e Programa de Trabalhos.

2ª Fase (QSiGA):

- Relatório sobre as “Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA)” para a Região Hidrográfica do Guadiana;
- Relatório sobre a “Caracterização da Região Hidrográfica do Guadiana (artigo 5º da DQA)”;
- Documento direcionado para a fase de consulta pública com um resumo dos dois documentos anteriores e medidas de consulta pública.

3ª Fase (Versão provisória dos PGRH).

- Parte 1 - Enquadramento
- Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico
- Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico (Anexos)
- Parte 3 - Análise Económica das Utilizações da Água
- Parte 4 - Cenários Prospetivos
- Parte 5 – Objetivos
- Parte 5 - Objetivos (Anexos)
- Parte 6 - Programa de Medidas
- Parte 6 - Programa de Medidas (Anexos)
- Parte 7 - Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação

Avaliação Ambiental Estratégica

- Relatório Ambiental (versão PT)
- Relatório dos Efeitos Transfronteiriços (versão ES)
- Relatório dos Efeitos Transfronteiriços (versão PT)
- Resumo Não Técnico (versão ES)
- Resumo Não Técnico (versão PT)

SESSÕES PÚBLICAS:

Foram promovidas, pela APA através do seu departamento da ARH do Alentejo, sessões públicas de apresentação e discussão, abertas a todos os interessados, nos locais e nas datas já identificadas. A ficha de inscrição do participante foi efetuada através de um formulário *online* para caracterização do público presente. A Figura 2.4 exemplifica o formulário utilizado para a fase de participação pública das QSiGA.

The image shows a screenshot of a web-based registration form. At the top, there is a logo for 'AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE' with a stylized green and blue graphic. Below the logo, the title 'Participação Pública PGRH' is displayed in a large, bold, blue font. Underneath the title, the subtitle 'QUESTÕES SIGNIFICATIVAS DA GESTÃO DA ÁGUA (QSiGA)' is shown in a smaller, black font. Further down, the text 'Sessões Públicas Gerais - Regiões Hidrográficas do Continente' is visible. A progress bar indicates that 20% of the registration process is complete. A button labeled 'Continuar >' is positioned to the left of the progress bar. At the bottom of the form, there is a small logo for 'Com tecnologia Google Forms' and a disclaimer: 'Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google. Denunciar abuso | Termos de Utilização - Termos adicionais'.

Figura 2.4 – Formulário *online* para inscrição nas sessões públicas (QSiGA)

Nestas sessões, foram fornecidos:

- Ficha de avaliação da sessão (Anexo I);
- Folhetos de divulgação das sessões tal como se exemplifica na Figura 2.5 e na Figura 2.6, para a sessão de Beja e de Évora, respetivamente, no âmbito da 3ª fase de Participação Pública.



Figura 2.5– Extrato do folheto de divulgação do processo de participação pública (Beja).

- Sessão transfronteiriça em Évora;



Figura 2.6– Extrato da divulgação do processo de participação pública (Évora)

A agenda das sessões incluiu:

- Apresentação da informação técnica relativa à fase em que se encontrava a elaboração do PGRH (QSiGA ou versão provisória do PGRH);
- Debate /esclarecimentos.

Para além destas sessões de apresentação e discussão, o processo de participação pública promoveu ainda a participação de todos os interessados por escrito, através dos seguintes meios:

- Preenchimento do inquérito *online* para envio da opinião (Figura 2.7) sobre a documentação disponibilizada;



Figura 2.7– Inquérito *online* para envio da opinião sobre a documentação técnica

- Preenchimento do formulário disponibilizado *online* para envio de contributos/opiniões/sugestões (Figura 2.8);

Figura 2.8– Formulário *online* para envio de contributos/opiniões/sugestões

- Disponibilização dos seguintes correios eletrónicos para envio de contributos:

pgrh@apambiente.pt

pgrh_alentejo@apambiente.pt

INDICADORES:**DIVULGAÇÃO:**

Para avaliar o **desempenho na divulgação das sessões públicas**, consideraram-se os seguintes indicadores:

1. Meios de divulgação;
2. Modo de conhecimento das sessões pelos participantes;
3. Avaliação das sessões públicas

Os resultados para fase de Participação Pública da versão provisória do PGRH (3ª fase) são os seguintes

1. Meios de divulgação utilizados: o correio eletrónico, a página de Internet da APA, bem como o Participa com indicação dos locais e datas das sessões públicas.
2. Das cerca de 17 pessoas que participaram na sessão realizada em Beja, apesar da informação estar disponível através do *site* institucional (www.apambiente.pt ou <http://participa.pt>), todos os participantes tomaram conhecimento através de *email*.
3. A avaliação das sessões públicas foi efetuada recorrendo aos inquéritos efetuados aos participantes, cujos resultados se sintetizam nos quadros e figuras seguintes. As respostas foram dadas numa escala de 1 a 5 em que 5 – concordo e 1 – discordo e foram analisadas as respostas dadas pelos participantes sobre as seguintes questões:
 - a) A sessão foi esclarecedora
 - b) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica
 - c) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate
 - d) Houve uma adequada divulgação da sessão
 - e) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa
 - f) Devem existir mais iniciativas semelhantes
 - g) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características

Quadro 2.3 – Respostas obtidas pelo inquérito sobre o conteúdo da sessão pública de Beja

Questões / Classificação	N.º de respostas segundo a classificação às questões					Total
	1	2	3	4	5	
a) A sessão foi esclarecedora	0	0	0	2	0	2
b) A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica	0	0	0	2	0	2
c) A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate	0	0	0	0	2	2
d) Houve uma adequada divulgação da sessão	0	0	0	1	1	2
e) A informação disponibilizada para a sessão foi clara e apelativa	0	0	1	1	0	2
f) Devem existir mais iniciativas semelhantes	0	0	0	0	2	2
g) Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características	0	0	0	0	2	2

Embora o número de respostas a este inquérito não tenha sido representativo, uma vez que apenas 2 em 17 participantes responderam, julgou-se ainda assim que os resultados obtidos (Quadro 2.3) podem constituir uma mais-valia para futuros eventos. As duas respostas obtidas consideraram o seguinte: “A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate”; “Devem existir mais iniciativas semelhantes”; “Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características”.

RESULTADOS:**DIVULGAÇÃO:**

Relativamente à divulgação do processo de participação pública do PGRH do Guadiana, foram feitas, pelos participantes, as seguintes sugestões:

- Incentivar uma maior participação nas sessões.

SESSÕES PÚBLICAS:

No que respeita ao conteúdo das sessões, foram feitas os seguintes comentários:

- É necessário apostar ainda mais na articulação entre as várias entidades com competências na área da gestão da água.

AVALIAÇÃO:

Da análise efetuada aos elementos apresentados pode concluir-se que:

- O processo de divulgação das sessões foi globalmente positivo;
- O meio mais eficaz de divulgação das sessões foi o *correio eletrónico*;
- Segundo a avaliação efetuada pelos inquiridos, pode considerar-se que, em termos gerais, as sessões foram úteis e esclarecedoras.

2.2.2.A que escala foi organizado o processo de participação pública dos PGRH

O QUE FOI FEITO

A APA, através do Departamento de Recursos Hídricos e do Departamento da ARH do Alentejo organizaram o processo de participação pública:

- A nível regional: através da promoção de sessões de apresentação e de discussão do PGRH do Guadiana;
- A nível nacional: através da realização de duas sessões gerais durante o procedimento de participação pública das QSiGA para todas as regiões do continente;
- Através da realização de sessões setoriais;
- Através da co-organização de uma sessão transfronteiriça em território nacional;
- Através da realização de inquéritos *online*.

INDICADORES

No que se refere à sessão de Beja, realizada durante a 3ª fase de Participação Pública, a distribuição dos participantes e entidades permite avaliar se a escala adotada, a regional, foi eficaz no envolvimento dos diferentes tipos de entidades: nacionais, regionais e locais.

Nesse sentido, estiveram presentes na sessão, entre outros, representantes de:

- 17 entidades
- Entidades da Agricultura da administração e associações de agricultores
- Entidades do Setor industrial
- Organizações não-governamentais de Ambiente
- Municípios

<p>RESULTADOS:</p> <p>No que diz respeito à escala adotada para a realização das sessões de consulta pública, foram feitas pelos participantes as seguintes sugestões:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Simplificação dos documentos do PGRH ▪ Intensificação dos inventários das utilizações dos recursos hídricos ▪ Melhoria do processo de fiscalização 	<p>AVALIAÇÃO:</p> <p>A análise efetuada permite concluir que a escala adotada para a realização foi adequada aos objetivos pretendidos.</p>
--	--

2.3. Nível e qualidade da participação

2.3.1. O público que foi envolvido no processo de participação pública dos PGRH

<p>O QUE FOI FEITO</p> <p>Foi intenção que participassem no processo de consulta pública todas as pessoas singulares ou coletivas, direta ou indiretamente afetadas pela implementação do PGRH do Guadiana, em particular, a Administração Pública central e local, empresas, instituições de natureza científica, associações não-governamentais, associações locais diversas, quadros técnicos e administrativos e cidadãos individuais.</p> <p>Mais especificamente, participaram neste processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Organismos da administração pública com competências no setor da água (18%). ▪ As organizações não-governamentais de ambiente (ONGA (6%)). ▪ As associações e organizações setoriais (agricultura - 59%, indústria - 12%). ▪ A administração local (6%). <p>A lista de participantes nas sessões encontra-se no Anexo II.</p>
<p>INDICADORES:</p> <p>Para avaliar o nível e qualidade da participação, consideraram-se os seguintes indicadores:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Natureza da entidade; 2. Âmbito da entidade; 3. Grau de escolaridade. <p>O público presente na sessão regional de Beja foi representativo da diversidade de entidades envolvidas no processo de consulta pública, em termos de:</p> <p>1. Natureza da entidade</p> <p>Com base nos elementos analisados, conclui-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ São as entidades do setor empresarial do estado que têm maior representatividade nas sessões com 59%, destacando-se das restantes, nomeadamente a administração central com 18%. <p>2. Âmbito geográfico da entidade representada: local, regional ou nacional</p> <p>Com base nos elementos analisados, conclui-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ São as entidades de âmbito regional que têm maior representatividade nas sessões com 50%, logo seguida pelas de âmbito nacional com 30%. <p>Por fim, para avaliar a diversidade e abrangência do público envolvido, analisou-se:</p>

3. O grau de escolaridade dos participantes

Com base nos dados disponíveis, é possível concluir que 100% dos presentes nas sessões possui formação de ensino superior.

<p>RESULTADOS:</p> <p>Relativamente ao público-alvo da consulta pública, foi manifestada preocupação relativamente a:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Poluição difusa e metodologia de cálculo aplicada▪ Valorização e conservação das galerias ripícolas▪ Escassez hídrica/seca no contexto regional▪ Disponibilidades das massas de água	<p>AVALIAÇÃO:</p> <p>A análise efetuada permite concluir que estiveram representados: organismos da administração pública, central e local com competências no setor da água, as ONGA e organizações setoriais (agricultura e indústria).</p> <p>De facto, estiveram presentes 17 pessoas, representando 11 entidades, sendo as entidades do setor agrícola as mais representadas.</p> <p>Por outro lado, verifica-se que o público interessado na temática em análise tem sobretudo formação superior.</p>
--	--

3. RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

3.1. Análise dos contributos recebidos

O QUE FOI FEITO

Os requisitos estabelecidos na DQA e na Lei da Água foram cumpridos através da recolha de todos os contributos do público auscultado, tanto através das próprias sessões como através da internet pelas seguintes vias:

- Preenchimento do formulário disponibilizado *online* para envio de contributos/opiniões/sugestões (Figura 2.8);
- A ficha de inquérito sobre a documentação técnica foi efetuada através do preenchimento do inquérito *online* para envio da opinião sobre a documentação disponibilizada (Figura 2.7);
- Disponibilização os seguintes correios eletrónicos, para envio de contributos:

pgrh@apambiente.pt

pgrh_alentejo@apambiente.pt

A análise e tratamento dessa informação resultou na elaboração do presente relatório.

INDICADORES

INQUÉRITO ONLINE:

No quadro 3.1 apresentam-se as principais características do Inquérito online disponível no site.

Quadro 3.1 – Inquérito *online* disponível

Questões
1. A caracterização das pressões é adequada e está completa?
2. A classificação do estado das massas de água está de acordo com a perceção que tem?
3. Os objetivos ambientais definidos são os apropriados?
4. Os programas de medidas definidos estão ajustados aos objetivos ambientais?

A Caracterização das pressões é adequada e está completa, a justificação dividiu-se em 5 alíneas:

- a) Selecione o setor de atividade
- b) Indique a pressão
- c) Qual o concelho?
- d) Qual a freguesia?
- e) Qual a designação da linha de água?

A Classificação do estado das massas de água está de acordo com a perceção que tem, a justificação dividiu-se em seis alíneas:

- a) Massas de Água Subterrânea
- b) Massas de Água Costeira
- c) Massas de Água de Transição
- d) Massas de Água Rios (Albufeiras)
- e) Massas de Água Rios
- f) Indique os motivos

Os objetivos ambientais definidos são os apropriados, a sua justificação dividiu-se em duas alíneas:

- a) Qual a percentagem de massas de água que deveriam estar em Bom Estado em 2021?
- b) Justifique

Os programas de medidas definidos estão ajustados aos objetivos ambientais, subdividiram-se nas seguintes alíneas:

- a) Concorda com as medidas regionais definidas para a região hidrográfica?
 - i) Indique as medidas que devem ser incluídas
- b) Concorda com as medidas específicas definidas para as massas de água?
 - i. Indique as medidas específicas com as quais não concorda
- c) Considera que existem outras medidas específicas que devam ser incluídas?
 - i) Indique as medidas específicas que devem ser incluídas
 - ii) Massas de Água Subterrânea
 - iii) Massas de Água Costeira
 - iv) Massas de Água de Transição
 - v) Massas de Água Rios (Albufeiras)
 - vi) Massas de Água Rios
 - vii) Indique os motivos
- d) As medidas propostas afetam-no diretamente?
 - i) Está na disposição de contribuir para a sua concretização?
 - ii) De que modo julga que pode contribuir?

Apesar de estar disponível o inquérito *online* para a participação pública, o procedimento não foi representativo, dado que foi utilizado apenas para envio de pareceres.

SESSÕES

No Anexo III encontram-se as notas sobre a sessão pública regional e da sessão luso-espanhola, realizada durante o procedimento de participação pública da versão provisória do PGRH.

PARECERES /CONTRIBUTOS

1. Quantos contributos recebidos: 12 entidades enviaram contributos sobre os vários temas abordados no PGRH.
2. Quantos dentro do âmbito do PGRH do Guadiana: Alguns dos contributos incidiram sobre aspetos fora do âmbito do PGRH, mas sem relevância no conjunto de contributos recebidos.
3. Quais as partes do PGRH do Guadiana com mais contributos: Destacam-se a Parte 2 - Caracterização e Diagnóstico - e a Parte 6 – Programas de Medidas.

A listagem das entidades que enviaram parecer/contributos sobre o PGRH do Guadiana, encontra-se no Anexo IV.

RESULTADOS

Síntese das sugestões provenientes do inquérito *online*:

- Sem adesão

AVALIAÇÃO

O cidadão comum não participou no processo.

As entidades, dado o facto de terem sido promovidas reuniões técnicas por setor de atividade, durante o processo de elaboração das medidas, também não

	aderiu ao inquérito online, tendo remetido a sua participação sob a forma de parecer.
--	---

3.2. Avaliação dos contributos a sua integração no PGRH

O QUE FOI FEITO	
INDICADORES	
<p>1. Quantos contributos recebidos foram integrados</p> <p>Foram integrados 44 contributos.</p> <p>2. Quais as partes do PGRH com mais contributos integrados</p> <p>Os contributos integrados disseram respeito maioritariamente à Parte 2, referente à caracterização e diagnóstico, à Análise Económica e ao Programa de Medidas (Parte 6). Os contributos permitiram sobretudo, corrigir lapsos e omissões pontuais, tal com pode constar-se pela análise do Anexo V, onde estão elencados os contributos recebidos e respetiva análise.</p> <p>De referir que para uma parte significativa dos contributos, as questões suscitadas foram esclarecidas através de uma análise detalhada do conteúdo do PGRH.</p>	
RESULTADOS	AVALIAÇÃO
<p>Qual a mais-valia destes contributos para o PGRH:</p> <p>Os contributos permitiram clarificar a informação e melhorar a análise económica e o programa de medidas.</p>	<p>A análise e integração dos contributos foi extremamente positivo, deixando muito claro os aspetos a melhorar no processo de planeamento e a importância da participação pública ao longo do ciclo de planeamento.</p>

4. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Para auxiliar a avaliação global do processo de participação pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Guadiana realizou-se uma análise SWOT (Quadro 4.1) para verificação dos pontos fortes e fracos, as ameaças e oportunidades.

Quadro 4.1 – Análise SWOT do processo de participação pública

Pontos fracos	Ameaças
A experiência da Administração Pública na promoção de Processos de Participação Pública para elaboração dos PGRH é ainda pequena.	Dificuldade, devido à falta de recursos humanos e logísticos, em realizar sessões de participação pública direcionadas para grupos específicos de “Stakeholders”/setores de atividade
Falta de mobilização da população para a participação pública	Abordagem de questões macro afasta participantes que pretendem expor/resolver questões particulares ou muito específicas
Maioria dos participantes representa o setor público (Administração Central, Regional e Local);	Linguagem muito técnica
Sentimento de que as opiniões não servem para nada, uma vez que não são incorporadas nos documentos finais.	Restrições financeiras
Pontos fortes	Oportunidades
Divulgação de informação que assegura a transmissão e disseminação do conhecimento	Aumentar o conhecimento partilhado dos problemas ambientais e do papel dos vários agentes na gestão da água
Auscultação dos interessados	Promover processos de tomada de decisão mais sustentados, criativos, participados e transparentes
Envolvimento ativo de entidades e cidadãos nos processos de planeamento, tomada de decisão e implementação de ações	Diminuir os conflitos por desconhecimento ou falta de informação e procurar consensos, reduzindo atrasos e custos
Partilha de responsabilidades	Promover a liberdade de expressão, a democracia participativa e a responsabilização das entidades e cidadãos

Numa análise global observa-se que as sessões públicas foram participadas e existe um maior interesse por parte dos participantes nas matérias discutidas, face a procedimentos anteriores relativos aos mesmos temas. A divulgação da informação está cada vez mais facilitada, tendo em conta os meios eletrónicos existentes, o que permite uma maior interação entre o público e a Administração.

No entanto, existem ainda aspetos a melhorar do lado da Administração e que passam por três grandes pontos:

1. Necessidade de recursos humanos especializados a trabalhar em exclusividade nestas matérias;
2. Necessidade de recursos financeiros alocados à temática da participação pública uma vez que os montantes necessários não são menosprezáveis;
3. Necessidade de meios de divulgação e de comunicação mais eficazes dirigidos ao público em geral de forma a informar e mobilizar a população.

Sob o ponto de vista de “quem participa”, existem também aspetos que podem melhorar a comunicação com a Administração, como sejam a consulta atenta da informação disponível que conduz a um maior conhecimento dos interessados e a uma partilha mais profícua entre setores/cidadãos e a Administração.

ANEXO I – Ficha de avaliação das sessões públicas

FICHA DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DA SESSÃO (informação recolhida para fins estatísticos)

(Assinale com X o seu grau de concordância com as afirmações seguintes)

	(discordo)			(concordo)	
	1	2	3	4	5
A sessão foi esclarecedora					
A sessão decorreu de forma organizada e dinâmica					
A moderação da sessão contribuiu para dinamizar o debate					
Houve uma adequada divulgação da sessão					
A informação disponibilizada para a sessão foi clara					
Devem existir mais iniciativas semelhantes					
Estou disposto a participar noutra iniciativa com estas características					

Questões/sugestões

OBRIGADO PELA SUA COLABORAÇÃO!

ANEXO II – Presenças nas sessões de Participação Pública da versão provisória do PGRH

Sessão Regional

Beja, 29 de outubro de 2015

Entidade
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Comissão de Coordenação de desenvolvimento Regional do Alentejo
Direção Geral da Autoridade Marítima
Empresa de Desenvolvimento das Infraestruturas de Alqueva -EDIA
Município de Reguengos de Monsaraz
Somincor
Almina
Quercus
Associação de Beneficiários do Roxo
Gabinete de Planeamento do Ministério da Agricultura
Cooperativa Agrícola Moura Barrancos

Sessão Internacional

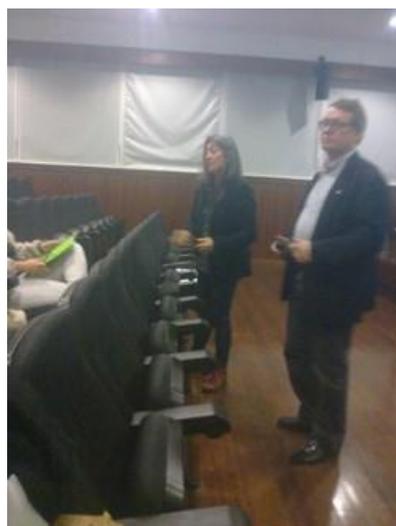
Évora, 18 de junho de 2015

Entidade
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Confederacion Hidrografica del Guadiana - CHG
Autoridade Nacional de Proteção Civil
Empresa de Desenvolvimento das Infraestruturas de Alqueva -EDIA
Nautialqueva, Lda
Confederação dos Agricultores de Portugal- CAP
Câmara Municipal de Évora
Águas do Centro Alentejo-AdP
Ayto.Alcollarín
CR. Tomas Diretas Río Guadiana
C.R. del Montijo
Universidade de Évora
Comissão de Coordenação de desenvolvimento Regional do Alentejo – CCDR Alentejo
Águas Públicas do Alentejo-AdP

ANEXO III – Notas das sessões públicas da versão provisória do PGRH

Sessão Regional

Beja, 29 de outubro de 2015



- Poluição difusa associada ao incremento dos setores agrícola e Pecuário;
- Importância de valorização e conservação das galerias ripícolas;
- Problemas decorrentes da ameaça que constitui as espécies aquáticas invasoras (Jacinto de água) e necessidade de rever valor do custo de medida associada;
- Escassez hídrica/seca no contexto regional;
- Caudais ecológicos, constrangimentos operacionais de libertação de água;
- Estado “Quantitativo” das massas de água superficiais;
- Perímetros de proteção a captações de abastecimento público, importância da implementação;
- Atualização de inventários de captações particulares utilizadas como origem de água para consumo humano.

Sessão Internacional

Évora, 18 de junho de 2015



- Foram amplamente discutidos diversos temas relacionados com a gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica partilhada do Guadiana, com destaque para o cumprimento da Convenção de Albufeira e o reforço da articulação entre as autoridades dos 2 países, nesta área.

ANEXO IV – Listagem de entidades que enviaram contributos à versão provisória do PGRH

Entidade
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz
ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS
CIM Alentejo Central
ASSOCIAÇÕES
Núcleo Regional do Sul da Associação Portuguesa de Recursos Hídricos
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ESPANHA
Confederación Hidrográfica del Guadiana
ENTIDADES PRIVADAS
SOMINCOR
ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES
FENAREG - Federação Nacional de Regantes de Portugal
CAP - Agricultores de Portugal
EMPRESAS PÚBLICAS
Águas de Portugal-AdP
Empresa de Desenvolvimento das Infraestruturas de Alqueva - EDIA

ANEXO V – Contributos recebidos e respetiva análise

CONTRIBUTOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
DGADR	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Identifica lapso de informação relativa a áreas de exploração e previstas do EFMA	Verificado o lapso, foi retificada a informação	Considerado
	Solicita a inclusão da informação relativa ao Aproveitamento Hidroagrícola da Freguesia da Luz, em exploração.	Verificado o lapso, foi retificada a informação	Considerado
	Solicita a inclusão da informação relativa aos Aproveitamentos Hidroagrícolas da Luz e com Potencial Previsto, nomeadamente: Várzea de Odeleite (218 ha), Xévara (1764 ha), Azinhal (25 há), Furnazinhas (62 ha), Montes de Beliches (32.2 ha), Lucefécit (Ampliação de 800 ha a partir do EFMA) e Boavista e Monte Clérigos (275 ha)	A informação será integrada na parte 4 (Cenários Prospetivos). Relativamente ao AH do Xévara foi considerada a medida: PTE2P1M1_SUP_RH7 "Infraestruturação do perímetro de rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Xévara, no concelho de Campo Maior	Considerado
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
ICNF	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	O ICNF considera que as medidas PT1, PT2, PT3, PT4 e PT9 não se articulam adequadamente com 2 QSIGA identificadas na fase anterior: Destruição/Fragmentação de Habitats e Alteração das comunidades da fauna e flora e/ou redução da Biodiversidade. Emite Parecer Desfavorável		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	<i>Proposta de inclusão de novas medidas, face aos objetivos da Diretiva Habitats, nomeadamente:</i>		
	(PTE1P1): Construção da ETAR de Santa Cruz. Povoação cujos efluentes drenam para a Ribª do Vascão.	Esta medida está em fase final de implementação.	Integrado
	(Medida Geral ou em PTE9): O ICNF considera necessária uma nova medida para condicionamento do livre acesso de gado às linhas de água.	A legislação já o proíbe, sendo necessário assegurar uma adequada fiscalização.	Não considerado
	(PTE2P4): O ICNF considera relevante: Definição de critérios para licenciamento de captações de água superficial que interfiram com habitats de espécies prioritárias.	Atualmente, a APA já solicita parecer ao ICNF para este tipo de captações e integra sempre as suas recomendações.	(Não aplicável)
	(PTE3P1): O ICNF considera que não existem medidas previstas neste programa, mas considerada premente implementar passagens para peixes ou a demolição de 3 açudes construídos recentemente na Ribª de Odeleite.	Concorda-se. Foi criada a medida PTE3P01M01_SUP_RH7 " <i>Elaboração e implementação de um PEGA para o restabelecimento da conectividade dos cursos de água para a fauna piscícola</i> ".	Integrado
	(PTE3P2): O ICNF considera que esta medida deve também ser integrada no programa de medidas de sensibilização e divulgação aos agricultores, para a tornar exequível.	Existe a medida PTE8P02M01_RH7 - <i>Promover a capacitação, divulgação e aconselhamento no sector agrícola com incorpora esse objetivo.</i>	Integrado
	(PTE3P3): O ICNF considera prioritária, em termos de ictiofauna, a implementação do regime de caudais ecológicos (RCE) na barragem do Abrilongo (por estar no SIC de S. Mamede), em detrimento das restantes barragens, para as quais considera não existir fundamento para implementar RCE.	A implementação do RCE não é apenas função da ictiofauna.	Não considerado
	O ICNF propõe incluir-se uma medida específica para a avaliação do RCE do sistema Alqueva-Pedrogão.	Constitui medida de compensação de impactes, definida no âmbito da AIA desta componente do EFMA.	Não considerado
(PTE4): O ICNF propõe maior prioridade para o plano de controlo do risco do mexilhão-zebra, relativamente às 2 medidas respeitantes ao controlo de espécies vegetais infestantes.	As prioridades já são idênticas.	Não considerado	
(PTE4): O ICNF propõe incluir-se uma medida específica de controlo de espécies piscícolas não nativas nas "ribeiras".	A medida proposta não foi adequadamente especificada tendo em conta os objetivos do PGRH.	Não considerado	
(PTE4): O ICNF propõe que sejam implementados nas barragens, dispositivos de controlo de saída de espécies exóticos.	A medida proposta não foi adequadamente justificada e especificada tendo em conta os objetivos do PGRH.	Não considerado	
(PTE9P4): O ICNF considera irrelevante a elaboração de planos de gestão para os Sítios da Rede Natura 2000 e afirma que a articulação da DQA com a Diretiva Habitats será mais eficaz se - e só se - as medidas previstas nos PGRH forem priorizadas, tendo por base a localização em SIC.	As exigências da DQA vão muito além da priorização de medidas para Sítios da Rede Natura 2000 e SIC, acrescendo os resultados da análise custo-eficácia das medidas para estes Sítios.	Não considerado	
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de medidas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
CM Reguengos de Monsaraz	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Relativamente à medida específica PTE1P1, a CM RM vê com bastante preocupação a ineficiência ou inexistência de ETAR nos concelhos de Portel, Viana do Alentejo e Moura, assim como a inexistência de ETAR em localidades espanholas como, por ex ^o Badajoz, Olivença, Cheles, Alconchel, Villanueva del Fresno e Rosal de la Frontera. Também manifesta preocupação pelas atividades agrícolas, nomeadamente as associadas ao perímetro do Caia, zona de Badajoz e na envolvente de Alqueva.	Estão em fase de conclusão ou já planeadas ETAR nos concelhos em questão. Quanto às povoações espanholas citadas, dispõem de ETAR modernas, anteriores ao 1.º ciclo de planeamento, estando a nova ETAR de Badajoz em fase final de construção.	Não integrado
Relativamente às medidas PTE1P4 (redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias) e P6 (redução da poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária), a CM RM considera que não está a ser cumprido o disposto no PO Albufeiras do Alqueva e Pedrógão (artigo 13º), relativamente a usos interditos na faixa de proteção da albufeira (pivôs e infraestruturas de rega junto à cota 153, em áreas que drenam para a albufeira; vedações abaixo da cota 153; abeberamento de gado nas margens da albufeira e nas linhas de água afluentes).	Trata-se de matéria associada ao cumprimento da legislação e reforço da fiscalização, já identificada no PGRH, designadamente na medida <i>PTE9P01M01_RH7 Promover uma ação preventiva de fiscalização.</i>	Não integrado	
Relativamente à medida PTE4P2, a CM RM considera necessário realizar campanhas de monitorização e captura de espécies exóticas invasoras, nomeadamente peixe-gato, mexilhão-zebra, amêijoia-asiática e jacinto-de-água, e considera insuficientes os valores de investimento apresentados para combater estas espécies, nomeadamente peixe-gato, mexilhão-zebra e jacinto-de-água.	A medida prevista (<i>PTE4P02M01_SUP_RH7 Garantir a utilização sustentável dos recursos aquáticos</i>) prevê ações do tipo das que são indicadas no parecer e os valores foram devidamente atualizados.	Não integrado	
Relativamente à medida PTE2 a CM RM considera necessário realizar uma nova campanha de atualização e legalização de captações de água subterrânea, pois são realizadas centenas de pesquisas por ano que não são legalizadas. Considera, em consonância com o antes proposto, ser igualmente importante a revisão da legislação que regula a atividade das empresas de sondagens, para certificação e revisão das licenças com maior frequência.	Trata-se de matéria associada ao cumprimento da legislação e reforço da fiscalização, já identificada no PGRH, designadamente na medida <i>PTE2P04M01_SUB_RH7 Melhorar a regulação das utilizações dos recursos hídricos subterrâneos.</i>	Não integrado	
Relativamente às medidas PTE8P1 e P2, a CM RM considera de extrema importância a promoção de campanhas de sensibilização acerca da temática do Ciclo da Água e de outras abordadas no PGRH, junto de associações de agricultores, autarquias e associações ambientais, abordando temas como, por ex ^o , a legalização de utilizações da água, combate a espécies exóticas e repovoamento de espécies autóctones, limpeza e preservação de linhas de água e suas margens, conceito de Domínio Hídrico Público, e uso eficiente da água. O investimento previsto para este ponto é considerado insuficiente.	Trata-se de matéria já identificada no PGRH, cujos valores foram atualizados.	Não integrado	
Propõe que seja alterada a estratégia de vigilância dos recursos hídricos. Os meios humanos e operacionais são escassos por parte da APA, o apoio do SEPNA não é suficiente devido às grandes áreas que cada equipa tem para fiscalizar, pelo que seria de todo importante o reforço	Trata-se de matéria associada ao reforço da fiscalização, já identificada no PGRH, designadamente na medida	Integrado, no que se refere ao apoio dos municípios.	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	de fiscais ambientais por parte da APA. Outra sugestão será, em concertação com a ANMP, produzir protocolos com os municípios para que os seus fiscais municipais possam eles também, após as devidas formações e certificações da APA, executar trabalhos de fiscalização nas suas áreas de jurisdição.	PTE9P01M01_RH7 Promover uma ação preventiva de fiscalização.	
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
CIMAC	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Refere que, apesar de extensão do Plano não permitir caracterizações muito detalhadas, considera que o mesmo tem uma estrutura adequada, permitindo realçar pormenores de caracterização, principalmente da qualidade e quantidade de massas de água e respetivas causas.	(não aplicável)	(não aplicável)
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Menciona a correta avaliação dos recursos hídricos, quer ao nível das águas subterrâneas, quer das águas superficiais, considerando que o trabalho reflete um relacionamento proficuo entre a equipe de elaboração do Plano e os vários stakeholders em presença.	(não aplicável)	(não aplicável)
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Concorda com os eixos de medidas identificados, e destaca positivamente o facto das medidas propostas serem extremamente pontuais e muito concretas. No entanto alerta para os riscos de elencar as situações mais específicas, e de que algumas questões existentes ou emergentes, que ainda não tenham sido detetadas, possam ficar excluídas de linhas de financiamento e que, tendencialmente, não se efetuem (por falta de verba) ações imprescindíveis para a proteção das massas de água em apreço.	(não aplicável)	(não aplicável)
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES			
NRSul APRH	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	Relativamente à medida específica PTE1P1, o NRS APRH vê com bastante preocupação a ineficiência ou inexistência de ETAR nos concelhos de Portel, Viana do Alentejo e Moura, assim como a inexistência de ETAR em localidades espanholas como, por exº Badajoz, Olivença, Cheles, Alconchel, Villanueva del Fresno e Rosal de la Frontera. Também manifesta preocupação pelas atividades agrícolas, nomeadamente as associadas ao perímetro do Caia, zona de Badajoz e na envolvente de Alqueva.	Estão em fase de conclusão ou já planeadas ETAR nos concelhos em questão. Quantos às povoações espanholas citadas, dispõem de ETAR modernas, anteriores ao 1.º ciclo de planeamento, estando a nova ETAR de Badajoz em fase final de construção.	Não integrado
	Relativamente às medidas PTE1P4 (redução das emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias) e P6 (redução da poluição por nutrientes proveniente da agricultura, incluindo pecuária), o NRS APRH considera que não está a ser cumprido o disposto no PO Albufeiras do Alqueva e Pedrógão (artigo 13º), relativamente a usos interditos na faixa de proteção da albufeira (pivôs e infraestruturas de rega junto à cota 153, em áreas que drenam para a albufeira; vedações abaixo da cota 153; abeberamento de gado nas margens da albufeira e nas linhas de água afluentes).	Trata-se de matéria associada ao cumprimento da legislação e reforço da fiscalização, já identificada no PGRH, designadamente na medida PTE9P01M01_RH7 Promover uma ação preventiva de fiscalização.	Não integrado
	Relativamente à medida específica PTE2P2, o NR do Sul da APRH considera necessária a aprovação dos Perímetros de Proteção de origens subterrâneas, onde se definam medidas de proteção para os sistemas aquíferos de Gabros de Beja, Elvas-Vila Boim, Estremoz-Cano, Moura-Ficalho e também para o Aquífero "Évora-Montemor-Cuba", que constitui uma importante reserva de água subterrânea, considerando importante que neste PGRH do Guadiana se considere devidamente este sistema aquífero.	Trata-se de matéria associada ao cumprimento da legislação. O Aquífero "Évora-Montemor-Cuba" constitui uma massa de água, pelo que está devidamente enquadrado pelos requisitos da DQA	Não integrado
	Relativamente à medida PTE4P2, o NR do Sul da APRH considera necessário realizar campanhas de monitorização e captura de espécies exóticas invasoras, nomeadamente peixe-gato, mexilhão-zebra, amêijoia-asiática e jacinto-de-água, e considera insuficientes os valores de investimento apresentados.	A medida prevista prevê ações do tipo das que são indicadas no parecer e os valores foram devidamente atualizados.	Não integrado
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ORGANISMO INTERNACIONAL			
CH del Guadiana	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 1 (Enquadramento e Aspetos gerais)		
	Refere que são identificadas 3 massas de água fronteiriças/transfronteiriças que não têm definido objetivo ambiental, apesar de no âmbito do processo de coordenação entre ambos os países terem sido definidos objetivos ambientais para todas as massas de água fronteiriças/transfronteiriças	A informação referida corresponde a informação respeitante ao 1º ciclo, que é reportada no Capítulo 2. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO 2009-2015. No âmbito do 2º ciclo, efetivamente foram articulados e definidos por ambos os países, todos os objetivos ambientais para as massas de água fronteiriças /transfronteiriças	Não integrado
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Retifica a informação relativa às previsões de rega do baixo Guadiana na sua parte espanhola (indicadas em 1.1.1., com 30 000 ha), indicando que o valor correto é 12 463 ha.	No âmbito do Relatório Final será corrigida esta informação.	Integrado
	Relativamente à área beneficiada de Alqueva, identifica o lapso de informação relativa à área em projeto e à área em exploração do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva	No âmbito do Relatório Final será corrigida esta informação.	Integrado
	Identifica lapsos de informação relativos a unidades de volume útil dos Quadros 2.30 e 2.33.	Verificado o lapso, foi retificada a informação no sentido da substituição de unidade (m³) para (hm³) e corrigido o valor relativo ao Volume útil da albufeira do Caia = 1922 hm³ para 192,3 hm³.	Integrado
	Relativamente aos cenários climáticos e potenciais impactes nos recursos hídricos, considera aceitáveis os valores síntese dos resultados de escoamento obtidos para a RH7 e parte espanhola da bacia internacional, e destaca a importância do desenvolvimento de um projeto comum sobre esta matéria	Trata-se de matéria que poderá ser abordada e analisada pelas duas partes, no âmbito dos trabalhos da CADC.	Não integrado
	A referência, no Capítulo 2 (Afluências de Espanha), ao processo em curso no âmbito da CADC - regulação das captações espanholas no troço do Guadiana -, menciona que o Plano Hidrológico da parte espanhola da Demarcación Hidrográfica del Guadiana, refere a necessidade de, para o subsistema Sul, se agilizarem os acordos com Portugal sobre a definição do regime de caudais ecológicos para o troço internacional do Guadiana no Pomarão, assim como os acordos sobre o aproveitamento equitativo de recursos no troço internacional (atual Bocachanča I e Bocachanča II), segundo o estabelecido no vigente Convénio de Albufeira	Trata-se de matéria a ser abordada e analisada pelas duas partes, no âmbito dos trabalhos da CADC.	Não integrado
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	Refere que no caso das massas de água fronteiriças e transfronteiriças, apesar de terem sido acordados os objetivos ambientais, se registam lapsos em 11 das 30 massas.	Tratou-se de um lapso de informação que foi retificado no Relatório Final	Integrado
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
Refere que apesar de não ter sido possível a articulação dos Programas de medidas pela diferença temporal da elaboração do planos espanhol e português, a CHG manifesta o seu interesse em algumas medidas, nomeadamente: PTEP1M6_RH7 - Desenvolvimento de modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos; PTE9P6M1_SUP_RH7 – Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais PTE4P1M1_SUP_RH7 – Plano de controlo de infestantes aquáticas na Bacia Hidrográfica do Guadiana PTE7P1M10_SUP_RH7 – Estudo internacional das condições ambientais do estuário do Guadiana. Sobre estas medidas destaca a possibilidade do seu desenvolvimento de forma coordenada e mediante candidatura	Foram objeto de candidatura ao Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020 projetos que abrangem estas medidas.	Já integradas	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>conjunta ao Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020</p> <p>Destaca que compartilha a ideia da necessidade de coordenação entre ambos os países para abordar a forma de introduzir os efeitos das alterações climáticas nos balanços hídricos da Região Hidrográfica do Guadiana, assim como o estabelecimento de caudais ecológicos coerentes em ambos os países.</p> <p>Relativamente à medida do estudo internacional do Guadiana, refere que apesar de não estar integrada no Plano da parte espanhola desta bacia, por ter sido acordada no âmbito das reuniões de coordenação com a APA, a CHG prestará a sua colaboração no desenvolvimento dos estudos técnicos.</p>		
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões relacionadas com as fichas de medida			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESA PRIVADA (Indústria)			
SOMINCOR	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Destaca que, relativamente ao impacte das alterações climáticas, foi dado especial enfoque à possibilidade de existência de fenómenos externos de precipitação intensa e/ou muito intensa, em períodos de tempo curtos, mas considera que no Guadiana deve ser dada especial atenção aos largos períodos de ausência de precipitação (secas). Assim, propõe a avaliação efetiva da ausência de caudal, quer a nível quantitativo, quer qualitativo, bem como os impactes das descargas de efluentes em linhas de água. Propõe a avaliação da necessidade de novas barragens para regularização de caudais nas ribeiras na zona sul da bacia do Guadiana, sem efeito de Alqueva, a fim de minimização dos riscos de cheias e promover reservas de água para os períodos de seca.	A construção de novas barragens em bacias hidrográficas na parte Sul da bacia do Guadiana (exº, Oeiras, Carreiras e Vascão), foi condicionada pelas autoridades comunitárias, aquando da aprovação do EFMA.	Não integrado
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de medida		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES			
Fenareg	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Não foram apresentadas considerações		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Os Planos, na abordagem ao setor da agricultura, realizam um diagnóstico deficiente e penalizador , quer em termos económicos como ambientais e resultam na proposta de restrição do regadio e agravamento de taxas para a agricultura, com o fundamento de uma agricultura “gastadora” e “poluidora”, cenário fortemente contrário à atual realidade do setor.	As atividades agrárias assumem elevada importância na manutenção e na dinamização económica e social. Por outro lado, o seu carácter multifuncional assegura a preservação e proteção dos ecossistemas e da biodiversidade. Porém, na avaliação do estado das massas de água verifica-se a existência de pressões qualitativas e quantitativas da atividade agrária, que importa mitigar. Neste sentido, a adoção de práticas mais eficientes e racionais de utilização da água, evitando desperdícios e sobre exploração das origens, e a racionalização do uso de fertilizantes e fitofármacos são fundamentais para diminuir o impacto nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. No diagnóstico considerou-se haver algumas lacunas de dados atuais e consistentes que possibilitem e assegurem uma correta caracterização dos diferentes setores de atividade, de forma a ter uma imagem muito próxima da realidade territorial. Face ao exposto, importa referir a necessidade de maior articulação e comunicação, de forma a criar mecanismos eficientes de partilha e cedência de dados entre diferentes entidades que operam no território.	Não aplicável
A Fenareg assinala que grande parte dos resultados positivos da implementação do 1º ciclo do PGRH, nomeadamente as melhorias que se verificaram na qualidade das massas de água , se deve ao esforço e investimento do setor da agricultura na modernização dos sistemas de rega (em menos de quatro décadas reduziu para metade o volume de água utilizado por hectare e, simultaneamente aumentou 30% a produtividade da água) e à adoção das boas práticas ambientais que têm vindo a ser conduzidas pelo sector agrícola, pelo que deveriam ter reflexo no diagnóstico realizado. As condicionalidades impostas pelo Ministério da Agricultura na atribuição dos apoios, a melhor formação e consciencialização dos agricultores e as condicionantes económicas obrigam a um uso mais racional dos recursos e dos fatores de produção, e conduziram a uma agricultura mais sustentável.	A APA tomará este comentário em devida consideração	Não aplicável	
Ao nível do regadio , há que dar resposta ao Regulamento Europeu do FEADER (UE) n.º1305/2013, que impõe um conjunto de condicionantes no apoio aos investimentos em regadio que resultam da DQA - Diretiva Quadro da Água, nomeadamente dos PGRH e que devem ser ultrapassadas na 2.ª geração dos planos, que não consta nos documentos em consulta. Como solução, é importante clarificar e estabelecer que o título de utilização dos recursos hídricos cobre todas estas situações, sendo a forma de ultrapassar o requisito quantitativo das águas superficiais e, no âmbito dos novos PGRH's – Planos de Gestão de Região Hidrográfica, em consulta, situação que deve ficar clara na ficha de massa de água.	Em cumprimento da DQA não existe uma obrigatoriedade de avaliação e classificação do estado quantitativo das massas de água superficiais. As condicionantes no apoio aos investimentos em regadio são muito relevantes, no sentido da proteção das massas de água, mas refira-se que não é necessário cumprir qualquer requisito quantitativo das águas superficiais para garantir apoios comunitários. Esta questão já foi esclarecida pelo GPP do Ministério da Agricultura.	Não aplicável	
A Fenareg considera que estes Planos devem ser repensados como instrumentos de planeamento dos recursos hídricos para os próximos anos, defendendo que os PGRH projetem, concretamente para o setor da Agricultura , medidas que tenham em conta o seu futuro sustentável, enquanto atividade estratégica para o País e que depende da água. Água com qualidade e em quantidade e a importância de ter rios regulados nas bacias hidrográficas mediterrânicas, são fatores centrais para a adaptação às alterações climáticas e	A APA tomará este comentário em devida consideração	Não aplicável	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>estratégicos para o País e que devem, na sua perspetiva, ser a base dos PGRH e que estes devem ser estruturalmente fortes o suficiente, para fazer incorporar a realidade dos países mediterrâneos na revisão da DQA, a acontecer em 2019.</i>		
	<i>A Fenareg considera que através destes PGRH é salientada a particularidade das regiões hidrográficas localizadas mais a sul e no interior, influenciadas por características mediterrânicas. Com efeito, muitas das linhas de água destas regiões estão sujeitas a regimes torrenciais, a uma sazonalidade anual e plurianual, pelo que considera exagerado ou mesmo irreal, que o objetivo seja que todas as massas de água atinjam o Bom estado. Nestes casos é de todo impossível medir, monitorizar e avaliar. Deve saber-se distinguir as particularidades edafo-climáticas das regiões, sendo os casos extremos, o Mediterrâneo e o Norte da Europa, não sendo aplicáveis as mesmas regras, indiscriminadamente. Este aspeto está também relacionado com a obrigatoriedade de libertação de caudais ecológicos em algumas linhas de água, que, simplesmente porque existe uma albufeira se subentende que estas estruturas podem libertar caudais; deve haver cuidado na análise destas situações, com a elaboração de estudos que fundamentem tecnicamente a necessidade, ou não, desses caudais.</i>	A APA está consciente relativamente a esta questão e definiu as seguintes medidas: Medida PTE7P1M10_SUP (específica para a RH6 e RH7) “Revisão da delimitação de massas de água superficiais face às características hidrológicas da RH7”; Medida PTE7P1M6_SUP_RH7 “Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos.	Não aplicável
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<i>Os Planos, apesar de concluírem que é total o grau de adaptação da legislação portuguesa à Diretiva-Quadro Água (DQA), que o setor agrícola foi severamente afetado pela crise, com redução significativa de VAB em todas as regiões, que a TRH tem um nível de recuperação de custos, incluindo os serviços e o investimento, acima de 205% a nível nacional, apesar de constatar níveis de recuperação de custos do setor agrícola acima dos 100%, na maioria das regiões, propõem aumentar a TRH, inserir uma componente de poluição difusa e incrementar taxas, tais como a taxa de beneficiação. Entendemos que não deve ser utilizada a DQA como desculpa para injustificadamente endurecer o regime económico e financeiro da água em Portugal.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração neste ciclo de planeamento.
	<i>Considera que os Planos recomendam reativar a taxa de beneficiação, situação que consideram incompreensível quando a totalidade dos fundamentos que conduziram à sua suspensão continuam perfeitamente atuais.</i>	A taxa de beneficiação destina-se a amortizar a parte do financiamento não coberta por fundo perdido. A sua cobrança e fixação depende de critérios a definir pelas autoridades responsáveis e não é matéria que deva ser desenvolvida no âmbito do PGRH.	Não aplicável
	<i>Entende o aumento da TRH pela reforma da fiscalidade verde sem fundamento de base. Em concreto para a agricultura, a TRH sobe 7% nas componentes base, para os agricultores dos Aproveitamentos Hidroagrícolas terá ainda mais o agravamento do coeficiente de eficiência. Referem ainda que estas alterações foram feitas fora do âmbito dos Planos, sem estudo económico que a DQA impõe e durante o período de não funcionamento dos CRH's.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável
	<i>A agricultura é uma atividade bastante penalizada. A sua importância económica representa 1% do VAB e 2% do emprego, como os próprios Planos identificam. É exigível a elaboração de estudo que analise custos e impactos e que tenha em conta as externalidades do setor e a penalização do consumo de energia conduzido pelo aumento de eficiência no uso da água – no período de 1990 a 2014, os consumos energéticos por hectare regado em Portugal aumentaram 134%, enquanto que o consumo de água reduziu 25%.</i>	A APA tomará esta proposta em devida consideração.	Não aplicável
	<i>Considera que os dados da TRH não são comparáveis uma vez que colocam em análise diferentes anos de cobranças e de gastos.</i>	Foram utilizados os últimos dados disponíveis.	Não aplicável
	<i>Relativamente à Qualidade da informação utilizada neste capítulo dos PGRH, a Fenareg realça a falta ou escassez de dados, as incoerências e as discrepâncias apresentadas, embora</i>	As versões finais dos PGRH integram informação mais atualizada fornecida pelas entidades oficiais	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>a própria APA reconheça que existem poucos dados, apenas de alguns anos e eventualmente pouco fiáveis.</p> <p>A Fenareg dá exemplo de informação contraditória, para o mesmo indicador: 6700 explorações agrícolas, numa área superior a 68 000 ha (11% da SAU) OU 3000 explorações agrícolas, numa área de 54 335 ha (8% da SAU).</p> <p>A análise e tratamento de dados deste capítulo acaba, em parte, por ser uma amálgama de números, de que se retiram (de acordo com a Fenareg) conclusões precipitadas e mal fundamentadas.</p> <p>A Fenareg considera que existe necessidade e revisão em todas as RH.</p>	<p>competentes (GPP, DGADR e EDIA), não podendo a APA utilizar quaisquer outros dados.</p> <p>Não tendo disponíveis melhores dados que os referidos no momento da elaboração destes Planos, está incluída no Programa de Medidas a medida PTE7P01M08_RH7": Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água" que permitirá suprir algumas lacunas detetadas, nomeadamente a falta de séries mais longas comparáveis.</p>	
	<p>Em termos de Diagnóstico do Setor Agrícola, a Fenareg considera que se confirma, com base em dados de 2009, tal como para outros setores de atividade, que o setor agrícola sofreu uma profunda recessão, traduzida na redução de 6,5% de mão-de-obra ativa e uma redução apreciável de 28,5% do VAB. Estes números parecem ter-se agravado nos últimos anos, resultante da redução dos preços das matérias-primas e do aumento de encargos diretos e indiretos, como é o caso da TRH e demonstram que o setor agrícola passou e está a passar uma forte crise.</p>	<p>Trata-se de um comentário.</p>	<p>Não aplicável</p>
	<p>Relativamente ao Nível de Recuperação de Custos, a Fenareg considera ter-se confirmado o que já previa desde o anterior ciclo de planeamento: o modo e a fórmula de implementação da TRH conduziria a que esta taxa viesse a ser efetivamente um imposto, uma vez que do seu pagamento não resultariam serviços ou contrapartidas concretas.</p> <p>Considera ainda que os meios empregues e (de acordo com a Fenareg) a ânsia de obter receita da TRH foi muito superior ao empenho na realização de soluções para colocar em prática as medidas necessárias para atingir os objectivos finais dos PGRH; Aponta o caso do FPRH, que nunca funcionou e quando o fez foi de forma menos transparente, estando a criar uma reserva financeira à custa de setores económicos em crise, como é o caso da agricultura.</p>	<p>Em Portugal, em sede da Lei da Água, mais do que os princípios da gestão qualitativa da água, incluindo o princípio do poluidor-pagador, expressos pela DQA, adota-se o princípio da gestão integrada dos recursos hídricos incluindo quantidade e qualidade, nos termos recomendados pelos melhores estudos, nomeadamente os da OCDE. E, por isso, inclui não só o princípio do poluidor-pagador mas sim o mais amplo princípio (que inclui o primeiro) do utilizador-pagador.</p>	<p>Não aplicável</p>
	<p>Apesar das reticências relativamente aos números apresentados neste capítulo dos PGRH, a Fenareg destaca a constatação referida nos PGRH de que a maioria das Associações de Regantes e Beneficiários (ARB) efetua uma efetiva recuperação de custos, ao qual não são estranhas as práticas intrínsecas de cobrança das taxas relativas aos serviços de distribuição de água, que implicam a conservação e a manutenção das estruturas.</p>	<p>Desta forma pode considerar-se que Portugal se situa no pelotão da frente dos países com melhores políticas de gestão dos recursos hídricos, sendo referenciado pela própria CE no que respeita à política de preços da água (na qual se destaca a TRH). Considera-se que a melhoria da eficiência da rega em Portugal, tão referida pelos representantes dos Agricultores, está, aliás, fortemente relacionada com a introdução da TRH e com os Códigos das Melhores Práticas, prova da eficácia destes instrumentos (que atribuem um valor aos recursos hídricos, sem o qual seria utilizado de forma menos parcimoniosa).</p>	<p>Não aplicável</p>
	<p>A Fenareg considera que é num contexto de crise no setor agrícola, de cumprimento por parte das ARB e de superavit das cobranças da TRH, que é proposto neste 2º ciclo de PGRH um agravamento da TRH, é sugerida a introdução de uma componente na TRH para a poluição difusa e é sugerida a introdução da Taxa de Beneficiação.</p>	<p>Concorda-se que neste momento é mais urgente uma revisão do FPRH do que a revisão da TRH.</p>	<p>Não aplicável</p>
	<p>Sobre a recuperação de custos é afirmado pela Fenareg que, apesar de não conter detalhes metodológicos, a DQA avança com a proposta de um indicador do que seria uma política de preços adequada, capaz de medir o grau de implementação dos princípios do poluidor-pagador e do utilizador-pagador: o Nível de Recuperação de Custos dos Serviços Hídricos. E a própria DQA prevê que sejam tidas em conta as consequências sociais, ambientais e económicas da aplicação do princípio da recuperação dos custos, bem como as características geográficas e climatéricas das regiões hidrográficas (pagºs 9 e 10 no PGRH RH6, reprodutível nas restantes RH).</p> <p>A Fenareg manifesta o seu desacordo com a APA que, em contradição com esta aparente consciência, orienta os próximos PGRH para o aumento da TRH (exº: atualizações de índices), à aplicação da taxa de beneficiação, da taxa da poluição difusa (agricultura) ou outras que permitam maximizar receitas para a autogestão do setor Estado ligado à água.</p>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Nos PGRH é referido como aspeto positivo da implementação da TRH , a sua incidência universal no território continental, mas a Fenareg considera que, passados 8 anos da aplicação desta taxa, a sua incidência não é universal, quer em cada região hidrográfica, quer a nível nacional, quer a nível comunitário: é paga apenas por alguns, havendo discrepâncias e injustiças dentro de cada setor, entre setores e entre territórios; em algumas regiões do País não se cobra, porque é mais difícil identificar os utilizadores ou porque não medem ou porque não se sabe; em certas regiões de Portugal, nem existe TRH; e na esmagadora maioria dos Países da UE, ou não se cobra TRH, ou o seu valor é significativamente inferior ao praticado em Portugal, sobretudo no setor agrícola.		
	Na pag ^a 12 da Parte 3 é referido que os setores Agrícola e Pecuário são responsáveis quase exclusivos pela poluição difusa e com um contributo muito relevante para as pressões hidromorfológicas (infraestruturas) no caso da Agricultura. A Fenareg considera que se trata de uma análise simplista, muitas vezes injusta e incorreta, pois existem outras origens (esgotos não tratados, fossas particulares não ligadas a redes, ETAR desativadas, indústrias que lançam efluentes nas linhas de água, drenagem de estradas, drenagem de áreas urbanas), que, para além de poluição pontual, também provocam poluição difusa, mas sendo sempre a agricultura que assume essa responsabilidade, pois, por defeito, considera-se que a origem da poluição difusa é de origem agrícola, sempre que a agricultura ocupe mais de 50% da superfície, ou seja, na maioria dos concelhos a nível nacional.	No Relatório da Parte 3 do PGRH, apenas se apresenta uma síntese dos dados apresentados no Relatório da Parte 2 (Diagnóstico/Pressões). Não cabe neste Relatório analisar criticamente estes dados.	Não aplicável
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões relacionadas com as fichas de medidas			
	Não foram apresentadas considerações		
Outras questões gerais			
	Os documentos dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica para 2016-2021, em consulta, são marcados pela complexidade e excessiva documentação, o que os torna de difícil consulta. Parte dos documentos disponibilizados estão incompletos (tabelas não preenchidas ou subcapítulos a desenvolver), com incoerências e dados pouco atuais, outros foram disponibilizados já na fase final do período de consulta (a análise económica, a 25 de Novembro e os cenários prospetivos, a 29 de Janeiro) e são ausentes da Avaliação Ambiental Estratégica, conjunto de fatores que condicionam a apreciação efetiva das propostas. Assim, nesta fase, a Federação Nacional de Regantes de Portugal (FENAREG) remete-se a contributo generalista, destinando o caráter mais detalhado para a versão revista e atualizada das propostas de Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH's), em breve facultadas através dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH's).	Efetivamente, não foi possível disponibilizar, ao mesmo tempo que as restantes Partes do plano, a Parte 3 e a Parte 4 do PGRH, assim como os documentos da Avaliação Ambiental Estratégica; no entanto esta situação foi oportunamente regularizada e o período de participação pública do PGRH foi alargado para fazer face a esta situação.	
	Sucintamente e assinalando as expectativas dos regantes quanto ao planeamento dos recursos hídricos para os próximos anos, a Fenareg entende que os PGRH podem ser bastante positivos e devem constituir fortes instrumentos para a gestão dos recursos hídricos nacionais, para além do mero cumprimento das	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>obrigações comunitárias. Necessidade de maior simplificação, objetividade e aplicabilidade prática dos PGRH no terreno, são as principais críticas que a Fenareg identifica.</i>		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
ASSOCIAÇÕES			
CAP	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	Vinculação jurídica. Não é evidente qual o âmbito legal dos PGRH no atual regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aspeto que deverá ser clarificado já que dele dependem a validade e o alcance das medidas propostas.	Não considerado.	Não integrado
	Estrutura comum. Saliencia-se positivamente, face ao anterior ciclo de planeamento, a harmonização da estrutura e da abordagem dos diferentes PGRH, conferindo-lhes maior coerência entre si e facilitando a sua análise conjunta.	Registado positivamente.	Não implica alteração no PGRH
	Extensão dos documentos. A extensão dos documentos colocados em consulta pública constitui um sério obstáculo à participação dos interessados e dá azo a repetições, incoerências e gralhas que, de outro modo, poderiam ter sido evitadas. Apesar de reunirem, em alguns dos seus capítulos, informação relevante que se encontrava dispersa, facilitando por isso a consulta de determinados temas (caso das alterações climáticas), o seu desenvolvimento excessivo não acrescenta valor num documento desta natureza, pelo que uma maior capacidade de síntese teria sido benéfica quer por parte de quem elaborou os PGRH, quer para o público-alvo a quem estes são dirigidos. Complementarmente, a disponibilização de um resumo de cada um dos PGRH teria potenciado, sem dúvida, uma discussão pública mais participada e eficaz.	A APA tomará este comentário em devida consideração na medida do possível.	A integrar no próximo ciclo de planeamento.
	Prazos. As Partes '3-Análise económica das utilizações da água' e '4-Cenários prospetivos' não estavam disponíveis no início do período de consulta pública e no final do período de consulta pública, anda há capítulos dos PGRH que não estão totalmente concluídos. Esta situação é bem reveladora de que os programas de medidas não foram concebidos tendo em conta a realidade, presente e futura, das regiões hidrográficas nem, muito menos, as suas consequências económicas para as regiões afetadas. Por outro lado e ainda que a elaboração da generalidade dos PGRH ocorra num calendário compatível com os termos da Diretiva Quadro da Água, é nesta data muito preocupante a ausência de PGRH para a Região Autónoma da Madeira, situação que poderá ser extremamente penalizadora para Portugal.	Efetivamente, não foi possível disponibilizar, ao mesmo tempo que as restantes Partes do plano, a Parte 3 e a Parte 4 do PGRH, assim como os documentos da Avaliação Ambiental Estratégica; no entanto esta situação foi oportunamente regularizada e o período de participação pública do PGRH foi alargado para fazer face a esta situação. A elaboração do PGRH da Madeira é da responsabilidade do Governo Regional.	Não aplicável
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	A agricultura nos PGRH. A agricultura é uma atividade económica que, cada vez mais, depende da disponibilidade de água para regar. A evolução que o sector agrícola teve nas décadas mais recentes foi enorme, quer no sentido de uma maior eficiência no uso dos recursos hídricos, quer pelo melhor uso que é feito dos produtos fitofarmacêuticos e dos fertilizantes e pela adoção de práticas mais consentâneas com a preservação dos valores ambientais - muito em especial, dos recursos hídricos. Os progressos alcançados não são, todavia, reconhecidos nos documentos em consulta, onde as referências à agricultura são sempre feitas no sentido pressão que esta atividade possa exercer sobre os recursos hídricos, quer pelos volumes de água que utiliza, quer acusando a agricultura de ser a principal responsável pela poluição difusa.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
Desconhecimento: Efetuar este Plano de Gestão é reconhecidamente um trabalho minucioso e moroso devido ao largo espectro de variáveis a estudar e à sua complexidade, principalmente quando não existe uma monitorização eficaz, quer em número de amostras recolhidas, quer em número de locais de recolha. No próprio trabalho se reconhecem, e bem, estas limitações apresentando-se, inclusivamente, como	A APA delineou uma estratégia de monitorização, implementada desde 2014, que visa assegurar o que a CAP propõe. Esta estratégia consiste na monitorização faseada de todas as massas de água até 2020.	Não aplicável	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>objetivo primeiro a própria governança, visando aprofundar e consolidar, nomeadamente, a gestão, planeamento, licenciamento, fiscalização e inspeção, monitorização, entre outras.</p> <p>Mas existem alguns pontos que em nosso entender foram menos conseguidos, quer por alívio da pressão de alguns tipos de cargas poluentes, por um lado, quer por sobrecarga da pressão de outras cargas, por outro, quer ainda por erros dos métodos aplicados.</p>	Admite-se que alguma falta de informação e de cadastro possa ter inviabilizado um diagnóstico mais preciso da situação.	
	<p>Carga gerada por ausência de sistemas de tratamento. É referido que “Quanto aos aglomerados não servidos por sistemas de tratamento, não está quantificada a carga gerada, bem como a localização das aglomerações populacionais por servir” o que consideramos ser ainda uma pressão demasiado importante em regiões de baixa densidade populacional como o interior do País para não ser quantificada.</p>	A falta de um inventário mais completo pode ter inviabilizado um diagnóstico mais preciso desta situação. Com o objetivo de melhorar esta informação o Plano contempla medidas relativas às pressões pontuais que visam a revisão de TURH, elaboração/atualização de inventários de usos e promoção da fiscalização. Trata-se, por exemplo, da medida: PTE9P01M01_RH7 – Promover uma ação preventiva de fiscalização	Integrado
	<p>Programas de Monitorização: A falta de dados de base continua a ser apontada como uma forte limitação que afeta transversalmente todo o planeamento. Além da necessidade de reforço da monitorização e da inerente capacidade para validar e para tornar acessíveis os dados obtidos, deverão ser equacionadas outras formas de obtenção da informação necessária, de modo a que possa ser evitado o recurso excessivo aos métodos indiretos de classificação: por exemplo, a contratualização com entidades - públicas ou privadas - que possam fornecer dados.</p>	<p>Reconhece-se a existência de um défice de monitorização das MA, não tendo sido exequível, na vigência do 1.º ciclo de planeamento, corrigir eficazmente esta lacuna.</p> <p>Na elaboração das classificações das MA para o 2.º ciclo de planeamento foram utilizados dados de monitorização produzidos no âmbito de diversos contratos de concessão, estando prevista a continuação desta colaboração, bem como uma maior articulação com os parceiros institucionais com competências/obrigações no domínio dos recursos hídricos.</p> <p>A APA delineou uma estratégia de monitorização, já implementada, que visa assegurar a monitorização faseada de todas as massas de água até 2020 e receber dados de monitorização produzidos no âmbito de diversos contratos de concessão.</p> <p>Está igualmente previsto um reforço da monitorização realizada pela APA (medida PTE9P02M01_SUP_RH7 - Monitorização das massas de água superficiais).</p>	Integrado
	<p>Cargas de N total: Em algumas fichas de caracterização de massa de água superficial existem valores de cargas de Azoto total extremamente elevados. Com as taxas de exportação aplicadas e observando por exemplo ortofotomapa das regiões onde se inserem as massas de água, verifica-se com facilidade que valores desta dimensão são impossíveis de alcançar.</p> <p>A CAP considera que o método utilizado para cálculo do N e P introduz um novo conceito, denominado “áreas agrícolas heterogêneas”, correspondendo a uma percentagem demasiadamente importante do território, onde são aplicadas taxas de exportação de N e P muito significativas (de 5 e 1 kg/ha/ano no caso das pastagens permanentes), não se entendendo a aplicação deste método, quando há conceitos e definições claras de ocupações culturais no INE, nomeadamente no caso das pastagens permanentes, para as quais existem três classificações: terra limpa, sob-coberto de culturas permanentes e sob-coberto de matas e florestas.</p>		
	<p>É mencionado nos PGRH, para as pressões associadas à pecuária, que as taxas de N e P variam em média, respetivamente, entre 10%-17% e 3%-5%. A CAP considera que se assumiu conservativamente as cargas de N e P que atingem as massas de água (17% a carga de N e 5% a carga de P), sendo excessivo aplicar os valores máximos e não valores médios, quando a diferença entre o valor mais baixo e o mais alto é de quase o dobro. A CAP considera que pode concluir-se que as taxas de exportação utilizadas para cálculo da carga gerada em áreas agrícolas, também foram as máximas.</p>	Muitos destes valores foram corrigidos na versão final dos PGRH. Não obstante, a fim de poder corrigir-se, no futuro, eventuais incorreções nos cálculos efetuados no Plano, a APA definiu a medida PTE7P01M06_RH7 “Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos”.	Integrado

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	Fontes de informação: É referido nos PGRH que, para “a identificação e distribuição espacial das classes de uso do solo” foi utilizada a Carta de Uso do Solo Corine 2006, existindo porém dados mais próximos da realidade (Recenseamento Geral Agrícola de 2009); A CAP considera que se constatam diferenças muito significativas, caso da área de Pastagens Permanentes mencionada nos planos (0,5% da área de Portugal Continental) quando, segundo o RGA 2009, a mesma área corresponde a 8,83%. É uma questão importante, pois este tipo de cultura tem vindo a aumentar (de 1999 para 2009, houve um aumento de 29,87%).	De facto, os dados e as fontes de informação geram diferenças nos resultados obtidos e nas análises realizadas. No entanto, apesar de ter algum desfazamento temporal, considerou-se mais correta a utilização da carta de uso do solo CLC2006, já que permite diferenciar espacialmente a ocupação do território, comparativamente com os dados do RGA 2009, que apenas indica que determinada cultura ocupa uma área de um território (freguesia, concelho, distrito, NUT, etc.).	Não implica alteração no PGRH
	Disponibilidades e necessidades de água A estimativa das disponibilidades hídricas, principalmente quando se trate de bacias hidrográficas Luso-Espanholas, não pode escamotear a existência de valores tão dispares no regime hidrológico. Não obstante ter sido genericamente comprovado o cumprimento dos regimes de caudais acordados na Convenção de Albufeira, a atividade agrícola não se compadece com as amplitudes dos valores observados.	A Convenção de Albufeira (1998) exige um regime de caudais que obriga ao cumprimento de um volume mínimo anual em várias secções nos rios Minho, Douro, Tejo e Guadiana, havendo, também, um valor mínimo de caudal médio diário a cumprir ao longo do ano para o rio Guadiana. Na revisão do Protocolo Adicional de Convenção de Albufeira (2008) foram acrescentados novos limiares aos exigidos anteriormente, associados a diferentes intervalos de tempo, e definido um regime de exceção para o volume de escoamento produzido na bacia hidrográfica do Tejo nacional. Em cada ano hidrológico são verificados os cumprimentos dos caudais anuais, trimestrais, semanais e, no caso do Guadiana, diários. As amplitudes dos regimes de caudais variam em função das disponibilidades hídricas anuais que afetam não só a atividade agrícola, mas todos os setores que dependem deste recurso.	Não implica alteração no PGRH
	Estado quantitativo: Considera que a avaliação do estado quantitativo das massas de água superficiais, embora não constitua uma obrigação generalizada dos Estados Membros, por via aplicação da DQA, é relevante para a aplicação do Artigo 46º do Regulamento do Desenvolvimento Rural, uma vez que condiciona os investimentos em regadio.	Esta questão já foi esclarecida pelo GPP do Ministério da Agricultura.	Não implica alteração no PGRH
	Secas. O desenvolvimento dado à análise das secas, tendência da sua ocorrência, consequências e medidas para a sua prevenção é incomparavelmente menor do que a atenção conferida à questão das inundações, para as quais existe já uma Diretiva, vertida nos Planos de Gestão de Riscos de Inundações (Planos sobre os quais oportunamente a CAP se pretende pronunciar também).	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não aplicável
	Poluição difusa: Os PGRH admitem que não foi determinada a quantificação dos equivalentes populacionais não servidos por sistemas de tratamento de águas residuais urbanas, pelo que a CAP considera que a estimativa das cargas de origem difusa provenientes da agricultura foi feita com base em incorreções, que conduzem a conclusões erróneas quanto à “pressão” do Setor Agrícola sobre os recursos hídricos e é com base nessa conclusão que se sustenta todo um cálculo de taxas e de medidas “anti-poluição” a aplicar sobre este setor.	Existem igualmente muitas medidas para o setor urbano para colmatar aglomerados não servidos por sistemas de tratamento de águas residuais urbanas no programa de medidas PTE1P15.	Integrado
	Articulação com Espanha: Na perspetiva do sector agrícola, as necessidades de articulação com Espanha não se devem limitar ao acordo já estabelecido para o regime de caudais, no âmbito da Convenção de Albufeira. Os valores indicados nos PGRH para as necessidades hídricas em Portugal, embora suficientes para cumprir o disposto no acordo, poderão não ser suficientes para acautelar um eventual aumento das necessidades hídricas futuras em Portugal, necessidades essas que poderão ser acentuadas por efeitos das Alterações Climáticas e por outros fatores, como seja a evolução do tipo de culturas praticadas. Além da questão dos caudais – regularidade e volume - seria ainda importante articular com Espanha outras questões ligadas ao domínio hídrico, nomeadamente no que respeita aos instrumentos de gestão territorial com implicações na gestão	No âmbito da Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, designada por Convenção de Albufeira, existe um GT do Planeamento onde se articulam os trabalhos dos planos com Espanha. Estes aspetos são acautelados nesse fórum.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>dos recursos hídricos, de modo a procurar harmonizar as condicionantes existentes de um e de outro lado da fronteira em termos de conservação da natureza e de condicionamento dos usos.</p>		
	<p>Qualidade da água. A seleção dos pontos de amostragem, designadamente no que se refere à monitorização dos teores de azoto nas águas, desde há muito que tem vindo a ser posta em causa pelos agricultores, por (já) não ser representativa dos efeitos da agricultura – nomeadamente, das fertilizações azotadas e da permanência de gado – na qualidade das águas. Por outro lado, na monitorização que é feita ao longo do ano deveriam ser salvaguardadas as grandes variações que, no que respeita aos teores de azoto, se verificam nos dados obtidos nas análises e que, depois, se traduzem em condicionamentos nas doses de azoto a aplicar pelos agricultores.</p> <p>Também pela perspetiva dos agricultores, os teores de azoto potencialmente existentes na água devem ser contabilizados para os cálculos de fertilização mas, se esses teores não se confirmam, o agricultor irá aplicar por via da fertilização uma quantidade insuficiente de azoto, da qual irá resultar uma carência deste nutriente nas culturas.</p> <p>Recomenda-se, portanto, a reavaliação dos locais de amostragem do estado qualitativo das massas de água e, também, uma periodicidade adequada na recolha dessas amostras, designadamente no que se refere ao ião nitrato.</p> <p>As datas de recolha das amostras também são um fator a ter em conta uma vez que, se a recolha for feita no Verão, a poluição difusa por nitratos de origem agrícola será mais baixa nas áreas regadas e nula nas áreas não regadas.</p>	<p>No âmbito da Diretiva Quadro da Água, as redes de monitorização das águas subterrâneas, encontram-se desenhadas tendo em conta as pressões existentes nas massas de água. No respeitante às pressões resultantes de fontes de poluição difusas associadas ao sector agrícola (considerando a produção vegetal e a pecuária), foi utilizada como informação de base o mapeamento do uso do solo e o Recenseamento Agrícola de 2009.</p> <p>Os programas de monitorização de vigilância e operacional das massas de água subterrânea são efetuados duas vezes por ano, uma na estação de águas altas e outra na estação de águas baixas, que constitui uma frequência adequada face ao objetivo em causa, dado o movimento lento do fluxo subterrâneo, o qual permite a determinação dos poluentes presentes no meio hídrico subterrâneo e, conseqüentemente, avaliar do impacto das atividades neste meio hídrico.</p> <p>Concorda-se que o conhecimento da qualidade da água em termos da concentração de nitratos é importante para os agricultores, sendo que, nos termos do Programa de Ação (alínea b) do número 3 do artigo 8º), o mesmo deve efetuar análises à água de rega para delinear o programa de fertilização, não havendo assim prejuízo em termos de cultura.</p> <p>Por último refere-se que, durante os ciclos de planeamento, sempre que se justifique, as estações de monitorização são ajustadas às atividades existentes nas massas de água, que no caso do sector agrícola engloba a produção vegetal e pecuária, de acordo com a informação disponibilizada pelos serviços do Ministério da Agricultura e com informação de referência disponível (por exemplo, dados do INE, mapeamento do uso do solo, entre outra).</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<p>Pressões: Neste capítulo e sem grande motivo para tal, é retomado (para não dizer, repetido) e desenvolvido o tema das pressões sobre as massas de água já abordado no capítulo anterior, principalmente sob o ponto de vista qualitativo, apontando-se à agricultura a responsabilidade “quase exclusiva” sobre a poluição difusa, constatação sobre a qual, conforme já se referiu, temos as maiores reservas.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não aplicável</p>
	<p>Indicadores: (...) a caracterização nos PGRH não parece refletir de forma cabal a importância socioeconómica do sector agrícola em cada uma da região ou regiões afetadas, ao contrário do que é preconizado pela Diretiva Quadro da Água (DQA).</p>	<p>Concorda-se com a necessidade de melhorar a caracterização plurianual dos setores utilizadores da água, que forneçam informação sobre as tendências desses usos em vez de uma mera fotografia à data da elaboração dos Planos.</p> <p>Neste sentido o Programa de Medidas inclui a medida PTE7P01M08_RH7 “: Criar um sistema de informação de apoio à gestão económica da água” que visa suprir esta lacuna.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Dados: Considera que não são usados os dados mais recentes disponíveis. São usados dados relativos à cobrança da TRH de 2012, embora os dados respeitantes à despesa sejam de 2014. No que respeita ao sector agrícola, o todo (agricultura) é tomado pela parte (agricultura de regadio) pelo que se tecem considerações que só fazem sentido no âmbito da agricultura de regadio, designadamente ao nível das pressões sobre as massas de água.</p>	<p>Consideraram-se os últimos dados disponíveis à data de realização do PGRH.</p> <p>É efetivamente a agricultura de regadio que mais relevância tem do ponto de vista das pressões sobre os recursos hídricos.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Taxa de Recursos Hídricos: A DQA preconiza uma amortização dos custos dos serviços de abastecimento de água, para que seja promovida uma utilização eficaz desta, tendo em vista os objetivos ambientais a atingir.</p> <p>Em Portugal, a recuperação de custos é centrada no funcionamento e nos custos financeiros inerentes à administração, proteção e conservação do recurso água, perdendo-se assim de vista os objetivos ambientais a atingir.</p> <p>Na DQA privilegia-se o princípio do poluidor-pagador. Em Portugal, é o princípio do utilizador-pagador que prevalece, partindo-se do pressuposto - ainda não demonstrado - de que toda e qualquer utilização da água corresponde a uma pressão negativa sobre os recursos hídricos e, enquanto tal, deve ser taxada. O destino que é dado às receitas obtidas com a cobrança da TRH é revelador de que esta taxa, cada vez mais, está a ser encarada como um imposto destinado a cobrir, ainda que não na totalidade, os custos da Administração.</p>	<p>Em Portugal, em sede da Lei da Água, mais do que os princípios da gestão qualitativa da água, incluindo o princípio do poluidor-pagador, expressos pela DQA, adota-se o princípio da gestão integrada dos recursos hídricos incluindo quantidade e qualidade, nos termos recomendados pelos melhores estudos, nomeadamente os da OCDE.</p> <p>E, por isso, inclui não só o princípio do poluidor-pagador mas sim o mais amplo princípio (que inclui o primeiro) do utilizador-pagador. Desta forma pode considerar-se que Portugal se situa no pelotão da frente dos países com melhores políticas de gestão dos recursos hídricos, sendo referenciado pela própria CE no que respeita à política de preços da água (na qual se destaca a TRH).</p>	Não implica alteração no PGRH
	<p>Taxa de Beneficiação nos Aproveitamentos Hidroagrícolas: Os custos de investimento em infraestruturas públicas de abastecimento, aparentemente nos outros sectores económicos são assumidos como um encargo a assumir pelo Estado. Pelo contrário, na agricultura, é manifestada a intenção de fazer repercutir estes custos sobre os utilizadores dos Aproveitamentos Hidroagrícolas, através da cobrança de uma Taxa de Beneficiação cuja aplicação foi decidido suspender, há já várias décadas.</p> <p>Em nossa opinião, as infraestruturas de regadio constituem uma mais-valia para o País, não apenas em termos ambientais, mas também pela dinâmica social e económica que potenciam, designadamente em regiões desfavorecidas, o que justifica plenamente o investimento público em regadio enquanto opção de política nacional.</p>	<p>A taxa de beneficiação destina-se a amortizar a parte do financiamento não coberta por fundo perdido.</p> <p>A sua cobrança e fixação depende de critérios a definir pelas autoridades responsáveis e não é matéria que deva ser desenvolvida no âmbito do PGRH.</p> <p>A proposta incluída nestes PGRH para recuperação dos custos de investimento é a mesma para todos os setores e baseia-se no seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer a bondade do financiamento dos investimentos iniciais a fundo perdido dadas as características hidrológicas específicas do país (desvantagem competitiva face aos países do centro e norte da Europa); • Necessidade, contudo, de prever receitas de exploração para financiar os investimentos futuros que assegurem a funcionalidade das infraestruturas; • Adotar um modelo de crescimento progressivo desta comparticipação dos utilizadores beneficiários (a partir de uma base inicial de 15% dos custos apurados – continuando 85% a ser financiado a fundo perdido). 	Não implica alteração no PGRH
	<p>Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos. O FPRH deve ser operacionalizado de modo a que possa reverter para os fins para que foi criado. O sector agrícola tem tido enormes entraves à concretização de candidaturas apresentadas ao FPRH visando investimentos em prol da proteção e valorização dos recursos hídricos, designadamente tendo em vista a conservação e recuperação de linhas de água.</p> <p>Desta forma a Taxa de Recursos Hídricos, que em parte reverte para este Fundo, mais não é do que um imposto, ao invés de se constituir como contrapartida por um serviço prestado aos utilizadores dos recursos hídricos.</p>	<p>Concorda-se que existe uma oportunidade de melhoria na gestão do Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos, tendo sido incluída no Programa de Medidas a medida: PTE9P03M02_RH7 – “Revisão do diploma relativo ao Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH)”.</p>	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
	<p>Redução das necessidades de água. Para a agricultura, os cenários são estabelecidos com base apenas na implantação ou alteração de infraestruturas hidráulicas públicas, apesar de em Portugal predominar largamente o regadio individual e privado. Antevê-se neste capítulo a evolução da superfície regada, em percentagem da superfície irrigável, mas a projeção da evolução da superfície regada em percentagem da SAU apenas foi calculada para a situação atual. Aparentemente não foi estimado o eventual aumento potencial da área de regadio privado, tendo portanto apenas sido considerada a evolução das infraestruturas públicas prevista na Estratégia para o Regadio Público 2014-2020. As consequências das alterações climáticas em termos de evolução da procura de água, que foram</p>	<p>Desde que disponível, esta informação será tida em conta no próximo ciclo de planeamento.</p>	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>abordadas na parte '2 – Caracterização e diagnóstico', aparentemente não são aqui consideradas. [...].</p> <p>Todos estes factos, conjugados com o aumento da eficiência de rega nos horizontes de médio e longo prazo, bem como com a redução de perdas que se acredita ser possível para alguns dos cenários, permitem antever a possibilidade de redução do volume de água captado, com exceção do cenário maximalista no médio e longo prazo. [...].</p>		
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	<p>Sustentabilidade económica: Os objetivos estratégicos enquadrados na área temática ligada ao "Quadro económico e financeiro" parecem pretender promover unicamente a sustentabilidade económica das entidades públicas com responsabilidades na gestão da água. Tal desígnio não deverá, todavia, abstrair-se da necessidade de garantir a sustentabilidade económica dos demais agentes com intervenção na gestão sustentável dos recursos hídricos, nomeadamente os particulares e as empresas para quem a água constitui um fator de produção, essencial para a sua atividade.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
	<p>Alcance das medidas: Considera que são propostas demasiadas medidas que, para o sector agrícola, mais não são do que generalidades, de resultados desejáveis mas dificilmente mensuráveis ou, então, consistem em ações de carácter obrigatório, que pouco ou nada irão trazer de inovador para a gestão dos recursos hídricos pelo sector agrícola.</p> <p>Exemplos: - Medida Específica PTE1P6, que visa uma "Redução (em quanto?) da poluição (de fontes difusas?) com origem em nutrientes provenientes da agricultura, incluindo a pecuária" e que conta com o envolvimento da APA, de diversos organismos do Ministério da Agricultura e dos próprios agricultores para a sua implementação.</p> <p>- O respeito pelas regras da Condicionalidade das ajudas diretas, pelas normas de valorização agrícola de efluentes pecuários ou pelas normas para a utilização sustentável dos pesticidas, é uma obrigação a que os agricultores, já hoje, se encontram sujeitos por via da legislação nacional e comunitária.</p>	<p>As medidas específicas para o sector agrícola foram oportunamente discutidas e acordadas entre a APA e o GPP do Ministério da Agricultura. Apesar de serem obrigações legais é necessário definir medidas para reforçar essa necessidade que, caso sejam todas cumpridas, irão permitir uma melhoria das massas de água.</p>	<p>Não integrado</p>
	<p>Financiamento: Considera que muitas das medidas propostas dependem de financiamento proveniente do PDR 2020 ou do FPRH e que, relativamente ao PDR 2020, já não faz sentido a discussão pública das medidas, pois o programa está já discutido, aprovado e a sua dotação financeira é limitada, e refere que, quanto ao FPRH, até agora nunca foi possível apoiar candidaturas de acordo com os fins para os quais este Fundo foi concebido.</p>	<p>Muitas das medidas propostas advêm concretamente do PDR 2020 e por isso serão certamente financiadas neste âmbito.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Análise económica: Considera que são propostos vastos programas de medidas, sem que a análise económica tenha sido feita (os campos destinados à análise custo-eficácia e à análise custo-benefício figuram em branco nas respetivas fichas, tendo a análise económica sido remetida para posterior discussão). Além disso, considera que não foi estimado o montante de investimento, nem a fonte de financiamento que irá permitir suportar os custos de investimento associados à grande maioria das medidas propostas.</p>	<p>Esta análise será realizada aquando da avaliação da implementação das medidas no relatório intercalar do 2.º ciclo.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Caráter obrigatório das medidas: Considera que há que acautelar a compatibilidade das medidas propostas com os apoios agroambientais, uma vez que estes só são concedidos aos agricultores que se propõem adotar medidas de bom desempenho ambiental, que vão para além do que está disposto nos normativos legais. Por exemplo, a obrigação de elaboração de um plano de fertilização ou de um plano de rega, como medidas a implementar no âmbito de um PGRH, poderá inviabilizar o apoio agro ambiental ao 'Uso Eficiente da Água' previsto no PDR2020.</p>	<p>A definição das medidas procurou compatibilizar e articular programas operacionais, de forma a dar cumprimento aos normativos legais europeus e nacionais, que visam o desenvolvimento das atividades económicas, respeitando os princípios de preservação e melhoria do meio ambiente. As atividades agrárias (agricultura, pecuária e floresta), devido à sua distribuição por todo o território, assumem particular importância para a proteção e manutenção dos valores naturais e da biodiversidade dos territórios. Neste contexto, a integração de medidas do Plano de Desenvolvimento Rural 2020 nos PGRH, como os</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
		apoios agroambientais e outras, em particular os planos de fertilização e/ou planos de rega, destinam-se a aumentar a eficiência das explorações e melhorar o seu desempenho ambiental.	
	<i>Fiscalização: A vigilância e a manutenção das linhas de água e de toda a sua envolvente, assim como uma ação pedagógica junto dos utilizadores do domínio hídrico, são tarefas que hoje não são efetuadas, tendo dado lugar a uma fiscalização, por vezes “cega” e da qual resulta a aplicação de pesadas multas sobre os agentes económicos. O reforço dessa ação no terreno (à imagem dos extintos “guarda-rios”) deveria ser equacionado e considerado como uma opção estratégica ao nível de todas as regiões hidrográficas, para que seja possível atingir o objetivo do bom estado das águas dentro dos horizontes temporais impostos pela DQA.</i>	A Medida PTE9P01M01_RH7 Promover uma ação preventiva de fiscalização visa contribuir para a resolução destes problemas.	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com as fichas de medidas			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<i>Infraestruturas hidráulicas: A boa gestão das infraestruturas hidráulicas é também essencial, quer no que respeita à sua manutenção em boas condições operacionais, quer nos aspetos funcionais de coordenação da sua gestão. No entanto, nos PGRH, todos estes aspetos estão praticamente omissos. No entanto, nos PGRH, todos estes aspetos estão praticamente omissos.</i>	Não obstante a importância do tema, está fora do âmbito do PGRH	Não aplicável
	<i>Irregularidade dos caudais: A irregularidade e a imprevisibilidade de caudais nos rios têm consequências extremamente graves para a agricultura, designadamente: a impossibilidade de captar água para rega e os inerentes prejuízos provocados nas culturas; a destruição das margens, valas e marachas; o assoreamento dos leitos; a destruição de equipamentos de captação e de rega; a subida da cunha salina (v. mais adiante, comentários específicos). Os PGRH deveriam contribuir para uma melhor conjugação de interesses, no sentido de serem assegurados os caudais necessários à satisfação das necessidades das atividades económicas a jusante, quer em termos de volume de escoamento, quer da regularidade da sua libertação ao longo do tempo.</i>	Não obstante a importância do tema, está fora do âmbito do PGRH	Não aplicável
	Coordenação dos usos <i>A prevenção de conflitos de usos entre sectores utilizadores, assim como entre estes e os objetivos de conservação, surge como uma questão insuficientemente explorada nos PGRH. São disso exemplo o licenciamento de utilizações do domínio hídrico nas áreas classificadas, a utilização de reservas de água com fins agrícolas para outros usos que não a agricultura – inclusive atividades recreativas e turísticas – e, muito importante, como já anteriormente se referiu, a articulação com o regime de produção hidroelétrica. Uma melhor articulação e coordenação, a levar a cabo ao nível das bacias e/ou sub-bacias, constitui um desígnio nacional para o qual os PGRH deveriam contribuir.</i>	Não obstante a importância do tema, está fora do âmbito do PGRH	Não aplicável

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
EMPRESA PÚBLICA (CICLO URBANO DA ÁGUA)			
AdP	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<p>(...) necessidade de ter em conta na metodologia de delimitação de massa de água o carácter torrencial do escoamento de algumas linhas de água. Devido às características climáticas de algumas RH, nomeadamente as do Alentejo e Algarve, verifica-se uma intermitência do regime de escoamento levando a que sejam delimitadas como massa de água, linhas de água que apresentam escoamento no limite inferior do critério de delimitação. Esta situação leva a que os parâmetros biológicos de classificação de estado de massa de água nunca apresentem valores favoráveis uma vez que não existem condições para que os elementos biológicos se desenvolvam. Assim, o estado dessas massas de água será sempre "Inferior a Bom", não sendo razoável definir medidas para a melhoria do estado, uma vez que do ponto de vista técnico e económico seriam desequilibradas.</p> <p>[...] A necessidade de uma revisão da metodologia de delimitação de massa, de modo a adequa-la às características climáticas e de regime de escoamento de Portugal Continental;</p>	<p>A APA está consciente relativamente a esta questão e definiu as seguintes medidas:</p> <p>-Medida PTE7P1M10_SUP_RH7 "Revisão da delimitação de massas de água superficiais face às características hidrológicas da RH7" (específica para esta RH);</p> <p>-Medida PTE7P1M6_SUP_RH7 "Desenvolvimento de Modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos.</p>	Não implica alteração no PGRH
	<p>Adicionalmente, consideramos que a metodologia de classificação de estado da massa de água referente às Albufeiras deverá, também ser avaliada. Atualmente basta que um dos indicadores seja incumprido para que a classificação seja "Inferior a bom". Esta metodologia é penalizante para o país uma vez que devido às características climáticas sazonais a qualidade da água das albufeiras é muito inconstante, nomeadamente em zonas como o Alentejo. Paralelamente, considera-se urgente que seja redesenhada a metodologia de classificação para as albufeiras tipo Sul, uma vez que atualmente, o único parâmetro considerado na classificação é o valor de clorofila-a.</p> <p>Neste segundo ciclo de planeamento este aspeto foi notório com a introdução da monitorização a elementos biológicos, implicando que diversas massas de água fossem classificadas com estado "Inferior a bom" quando no anterior ciclo tinham obtido uma classificação superior, não sendo tácito que tenha existido um real decréscimo da qualidade da massa de água.</p>	<p>A Medida PTE7P01M04_SUP_RH7 Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)			
<p>[...] A necessidade de monitorização das massas de água de modo a poder estabelecer uma avaliação do estado das massas de água mais fidedigna, e consequentemente, estabelecer uma relação causa-efeito entre o estado das massas de água e as medidas a prever nos PGRH, de modo a que seja possível analisar posteriormente o seu custo e eficácia.</p> <p>Para garantir a qualidade das massas de água, a monitorização deve permitir o estabelecimento de relações causa-efeito entre as pressões e o estado das massas de água de forma a identificar as pressões que contribuem para degradação desse estado.</p> <p>É do nosso entendimento que para estabelecer as relações causa-efeito é necessária uma rede de monitorização que permita estimar a proporção das cargas de cada atividade poluente, através de balanços de massa, bem como avaliar a capacidade de autodepuração dos meios recetores.</p> <p>Da análise dos vários PGRH, verifica-se a necessidade de melhorar a tarefa de monitorização dos recursos hídricos por parte da administração do ambiente, fundamental para a identificação e implementação das medidas para o período 2016-2021.</p> <p>Realça-se a identificação nos diferentes PGRH de medidas para o aumento do conhecimento relativo ao estado das massas de água e das pressões a que estão sujeitas.</p> <p>Todavia, ressalve-se que a melhoria do conhecimento das massas de água não pode ser alcançada pelo esforço apenas das entidades gestoras dos serviços de águas e outros utilizadores dos recursos hídricos, existindo casos em que os títulos de utilização atribuídos definem programas de monitorização que vão além do autocontrolo definido no respetivo normativo.</p> <p>Ora, enquanto autoridade pública, as responsabilidades da APA não podem ser transferidas para as entidades gestoras dos serviços de águas, não devendo operar a transferência da responsabilidade de monitorização e de ações de restauro das linhas de água para as entidades gestoras dos serviços de águas, sem prejuízo de colaborações que pontualmente sejam passíveis de se articular.</p> <p>Sem prejuízo do referido anteriormente, tendo em conta os custos associados à monitorização a sua definição deveria ser abordada de uma forma coordenada e sistemática entre a APA e as Entidades Gestoras, no sentido de adaptar a</p>	<p>As Medidas -PTE7P01M04_SUP_RH7 Complementar os critérios de classificação para avaliação do estado das massas de água superficiais e PTE9P02M01_SUP_RH7 Monitorização das massas de água superficiais vão ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	Não implica alteração no PGRH	

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>monitorização à evolução do conhecimento das pressões e do estado das massas de água e, principalmente tornar mais eficiente e eficaz a recolha de dados e a consequente produção de informação.</p>		
	<p>No que se refere à caracterização das pressões pontuais nas diferentes RH considera-se que houve um esforço no sentido de aumentar o rigor da estimativa, adotando como base valores resultantes do autocontrolo das diferentes atividades, bem como dados PRTR ("Pollutant Release and Transfer Register") e dados provenientes do cálculo da Taxa Recursos Hídricos. No entanto, verifica-se que esta metodologia adotada tem a fragilidade de apenas considerar as instalações licenciadas e com títulos de utilização emitidos. Assim, há uma franja de fontes poluidoras que não se encontram caracterizadas e cujo impacto sobre as massas de água continua desconhecido, situação que só poderá ver resolução se houver lugar ao desenvolvimento de trabalho de campo.</p>	<p>Está previsto um conjunto de medidas relativas às pressões pontuais que visam a revisão de TURH, elaboração/atualização de inventários de usos e promoção da fiscalização.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>No que se refere à caracterização das pressões de origem difusa (setor agropecuário) valorizamos o fato de a estimativa de cargas poluentes de origem difusa ter sido feita com base num estudo realizado a nível nacional, resultando numa caracterização mais fidedigna do que no 1.º ciclo de planeamento.</p>	<p>Registado positivamente.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Por oposição, consideramos existir uma lacuna no que se refere à contabilização/estimativa das cargas poluentes associadas à ocorrência de incêndios florestais. Sabe-se que após a ocorrência de incêndios florestais seguidos de períodos de precipitação, a qualidade das massas de água das zonas afetadas decresce devido aos fenómenos de arrastamento de poluentes. Situação que se verifica frequentemente em algumas RH no período estival.</p> <p>Ao identificar-se os incêndios florestais como pressão qualitativa sobre as massas de água, poderá ser definido no Programa de Medidas um conjunto de ações que não implica alteração no PGRH permitam dar resposta a esta problemática pela via da prevenção.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Relativamente à revisão das zonas protegidas reitera-se a necessidade de conhecer objetivamente o estado das massas de água para promover uma revisão adequada e proporcional da classificação das zonas sensíveis. Reforça-se que esta revisão poderá ter implicações significativas no nível de tratamento exigido, e respetivos investimentos necessários, tendo um consequente impacto tarifário.</p> <p>A proporcionalidade ao nível das medidas para minimizar os problemas de eutrofização, tendo em conta as pressões significativas de origem agrícola e ponderação relativamente às exigências ao nível das descargas de ETAR em zonas sensíveis; No contexto desta revisão [das zonas sensíveis], assinala-se ainda a necessidade de promover previamente a revisão da legislação referente à rejeição das águas residuais urbanas com o objetivo de se adequar o nível de tratamento e respetivos requisitos de qualidade dos efluentes tratados. Veja-se o exemplo das zonas classificadas como sensíveis pelo incumprimento do parâmetro "coliformes" fixado na Diretiva n.º 91/492/CEE, em que a legislação em vigor (Decreto-lei n.º 152/97 de 19 de junho e suas posteriores alterações) não define requisitos de qualidade para o efluente tratado que permitam cumprir os objetivos de qualidade da massa de água de modo a cumprir a referida Diretiva.</p>	<p>A Medida PTE7P01M05_SUP_RH7 Atualização da cartografia das zonas sensíveis vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>(...) prevê-se que Portugal será um dos países mais vulneráveis aos impactos das alterações climáticas, pelo aumento da temperatura e, em consequência, da redução das precipitações e, principalmente, da sua distribuição sazonal. Acredita-se aliás que se verificará um aumento da frequência e severidade de fenómenos climáticos extremos, como é o caso do aumento de períodos de seca e das ocorrências de cheias e inundações.</p> <p>Nesse sentido, é importante analisar as tendências a longo prazo e estimar o balanço entre os recursos presumivelmente disponíveis e as necessidades previsíveis dos diferentes usos. Os programas de medidas dos PGRH deverão ter em conta esta análise de forma a incorporar medidas adaptativas que permitam minimizar os efeitos das alterações climáticas e que promovam principalmente a satisfação da procura e o uso eficiente da água.</p> <p>[...] A consideração do fenómeno das alterações climáticas e suas implicações ao nível da disponibilidade de água para abastecimento, da qualidade da água no meio recetor, da escassez de recursos hídricos em situações de seca extrema, e necessidade de medidas de adaptação;</p>	<p>A Medida PTE5P02M02_RH7 - Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH) vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Reforça-se igualmente a importância dos instrumentos de gestão e ordenamento territorial, como os Planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, que incluem medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável.</p> <p>Estes instrumentos permitem ainda a legitimidade das entidades gestoras e das entidades fiscalizadoras na aplicação da legislação vigente e na realização de ações</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>de defesa dos recursos existentes, questões que consideramos ser importante ver abordadas nos PGRH.</i>		
Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)			
	<p>Reestruturação do setor das águas/reorganização territorial das empresas do Grupo AdP e dos sistemas multimunicipais, que implicam a correspondente atualização dos PGRH ao nível das referências às entidades agora extintas do Grupo AdP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ... • O Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo foi criado a 29 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, dando origem às Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., que sucede nos direitos e obrigações das oito sociedades: <ul style="list-style-type: none"> ➤ ... ➤ Águas do Norte Alentejano, S.A. – concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano; ➤ Águas do Centro Alentejo, S.A. – concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo. 	Foi atualizada a informação.	Integrado
	<i>No que diz respeito às principais alterações à TRH com a Lei da Fiscalidade Verde, a AdP valoriza a importância da necessidade de discussão e análise com os stakeholders de proposta de coeficientes de escassez. Não sendo apresentada qualquer proposta concreta nas versões provisórias dos PGRH, nem nas sessões públicas relativas às apresentações dos PGRH, a AdP considera que a discussão desta questão deveria ser aprofundada, por exemplo, no âmbito dos CRH.</i>	No âmbito da lei da Fiscalidade Verde é necessário que os coeficientes de escassez sejam publicados em Portaria. Nesse sentido, antes da publicação da referida portaria, haverá uma proposta de coeficientes de escassez que serão colocados à consideração dos setores através dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH).	Não implica alteração no PGRH
	<p>[...] é necessário incorporar uma análise custo-eficácia das medidas, no processo de planeamento dos vários ciclos de PGRH no sentido de evitar a definição de Programas de Medidas menos eficazes para os PGRH dos ciclos seguintes.</p> <p>[...] A necessidade de reforço da análise de custo benefício das medidas previstas nos PGRH, nomeadamente ao nível do estabelecimento de relações causa-efeito e identificação de investimentos associados às medidas previstas para os vários setores, tendo em conta o princípio da proporcionalidade;</p>	Esta abordagem está a ser desenvolvida pela APA, para as medidas de caráter suplementar.	Não implica alteração no PGRH
	[...] A consideração da estratégia definida no PENSAAR 2020 para o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais para o estabelecimento de medidas para os vários setores segundo o princípio da proporcionalidade;	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<p>[...] a problemática da recuperação dos custos dos serviços de águas relativos aos sistemas públicos de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas continua a ser uma das vertentes de maior relevância quando se analisa a sustentabilidade económico-financeiro do sector.</p> <p>Esta análise terá de ser enquadrada nos preceitos do regime económico e financeiro da Lei da Água, nomeadamente, na persecução do princípio da promoção da utilização sustentável dos recursos hídricos, criando condições para a efetiva aplicação do princípio do utilizador-pagador, trazendo para a esfera da análise e das decisões em matérias tarifárias um princípio de equidade na recuperação dos gastos através da ponderação dos usos.</p> <p>Apesar de se verificar uma progressão assinalável na recuperação dos encargos associados à prestação dos serviços de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais urbanas, incluindo custos de investimento e a internalização de externalidades, há ainda um caminho relevante a fazer nesta matéria, uma vez que o custo marginal de recuperar uma maior percentagem de encargos se vai tornando mais difícil.</p> <p>O regime da TRH, com a alteração positiva introduzida pelo Decreto-Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, que impede a repercussão da TRH relativamente a um volume de água não faturado que ultrapasse os 5% nas atividades em “alta” e os 20% nas atividades em “baixa”, deu um passo relevante no sentido de criar incentivos mais adequados ao controlo das perdas de água e por consequência dos gastos que lhes estão associados, procurando promover uma maior racionalidade e eficiência no custo destes serviços e, por consequência, nas tarifas que estão associadas aos serviços.</p> <p>Nos PGRH verifica-se um esforço relevante de caracterização da situação económico-social das regiões hidrográficas e uma análise, em face dos dados disponíveis, do grau de recuperação dos vários encargos por tipo de entidade e utilização que importa destacar, nomeadamente a assunção de aspetos a melhorar.</p>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>No que concerne a recuperação dos encargos associados à prestação dos serviços nos sistemas urbanos existe ainda um conjunto de matérias que importa relevar. A apresentação de quadros em que se aponta para uma recuperação de encargos superior a 100% deve ser criteriosa e cuidadosamente explicada, uma vez que pode conduzir a conclusões, nomeadamente sobre políticas de preços e tarifas, nem sempre inteiramente corretas. Importará sempre deixar claro os valores que concorrem para a formação do numerador e do denominador do rácio calculado. Chama-se a atenção nesta matéria para as avaliações efetuadas pelo regulador económico (ERSAR).</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Uma regra de sustentabilidade económico-financeira dos serviços urbanos de abastecimento de água e saneamento de águas residuais dá por adquirida a recuperação dos encargos de prestação desses serviços. Recuperação que não poderá deixar de fora a política dos 3T (tarifas, taxas e transferências).</i> <i>A existência de uma premissa de recuperabilidade dos encargos, bem definida e estruturada, é essencial para ter elementos adequados ao estabelecimento de objetivos e metas estratégicos e ambientais. Sem uma cuidada análise da recuperação dos encargos estes objetivos e as respetivas metas podem lançar custos desproporcionados que se refletem necessariamente nas tarifas a aplicar, razão pela qual importa ter em linha de conta uma atuação diferenciada, mais focada na otimização dos recursos existentes, em detrimento da realização de novos investimentos para cumprimento de metas ambientais.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Nesse sentido, relevam-se as condicionalidades ex-ante relativas ao setor da água indicadas no Acordo de Parceria entre o Estado Português e a Comissão Europeia, matéria na qual os elementos disponíveis nos PGRH não são elucidativos.</i> <i>O regime legal e contratual dos sistemas multimunicipais e das parcerias Estado-Autarquias, consubstanciou um modelo de negócio em que todos os encargos considerados eficientes (de operação, investimento, financiamento e fiscais) dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais deverão ser recuperados por via tarifária no prazo contratual, deste modo, importa à análise anterior acrescentar duas vertentes. A primeira de perceber se esta recuperação está efetivamente a ocorrer e, caso não esteja, apurar o montante de encargos cuja recuperação foi adiada. A segunda de que esta exigência não se encontra vertida para os restantes modelos de gestão.</i>		
	<i>Mais, acresce que nas condições socioeconómicas das regiões menos densamente povoadas, ou seja, aquelas onde existe menor capacidade de diluição dos encargos fixos, a adoção de regras de recuperação dos encargos de prestação dos serviços por via, predominantemente, tarifária acarretam maiores dificuldades.</i> <i>Várias medidas podem conjuntamente ser adotadas, nomeadamente a otimização das soluções de investimento e o máximo aproveitamento dos apoios ao investimento, que conjuntamente com a racionalização de encargos contribuirão para uma redução dos encargos a recuperar por via tarifária. São exemplo desta conjugação de soluções a adoção de modelos de negócio integradores de regiões com diferentes características, que permitem conter numa banda tarifária mais coesa e apertada a recuperação dos encargos eficientes.</i>		
	<i>Será necessário um esforço de máxima eficiência na gestão dos sistemas para que os desvios de encargos (operacionais e de financiamento) e investimento sejam minimizados. Deste modo, importa que a incorporação de obrigações adicionais, incluindo de investimento (de que são exemplo a eventual passagem de infraestruturas de fins múltiplos para a gestão de empresas do grupo AdP), seja rigorosamente estimada, avaliando o respetivo impacto tarifário e a forma como pode afetar a acessibilidade económica aos serviços dos utilizadores servidos.</i> <i>Não sendo despidendo lembrar que, por exemplo, no termo das concessões dos sistemas multimunicipais, as infraestruturas em exploração reverterão para uma entidade intermunicipal ou associação de municípios, colocando-se a questão relativa à gestão dos empreendimentos de fins múltiplos após o termo das mencionadas concessões, nomeadamente quanto à definição da entidade gestora no período subsequente - Estado ou entidade intermunicipal ou associação de municípios - com especial relevo para as necessidades ao nível dos meios humanos, técnicos e financeiros, bem como o ressarcimento da concessionária quanto aos custos incorridos e não amortizados, caso as infraestruturas sejam definitivamente integradas nas concessões, como sucedeu com a Barragem de Odelouca.</i>		
	<i>Naturalmente, um papel relevante sobre esta matéria fica reservado à ERSAR que tem vindo a preparar o sector para uma mudança de paradigma, quer em “alta” quer em “baixa”, que se iniciou com a emissão das recomendações tarifárias para os serviços em “baixa” (1/2009, 1/2010 e 2/2010) e que se prepara para colocar a discussão durante o ano de 2016 uma proposta de regras tarifárias, consubstanciadas em forma de regulamento, e que contribuirão para a clarificação</i>	Trata-se de uma reflexão complementar à que se faz no Capítulo “Avaliação da Atual Política de Preços da Água” e que deve ser tida em conta no desenho das futuras alterações organizacionais, técnicas e económicas no setor.	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>dos encargos dos serviços e para a mensuração da sua recuperação e por que meio (tarifa, taxa ou transferência).</p> <p>As melhorias decorrentes da adoção destas regras serão promovidas com grau de exigência e profundidade diferenciados em função do estado de maturidade das entidades gestoras dos sistemas. Mas seria relevante, por exemplo, a promoção de incentivos para a prestação de serviços em escalas otimizadas do ponto de vista de operação, por forma a conferir aos encargos maior eficiência e racionalidade, repassáveis às tarifas e preços a praticar pelas entidades gestoras. Neste âmbito salienta-se a necessidade de ter em conta a estratégia definida no PENSAAR 2020 que identifica as necessidades ao nível da capacitação de meios humanos e materiais e de investimento de reabilitação e renovação de redes, em que se estima que as atuais práticas de reabilitação e renovação de redes estejam a cerca de metade do tecnicamente exigido.</p> <p>Assim, apesar de se verificar uma melhoria da caracterização económico-financeira das regiões hidrográficas, e de se assistir a uma melhoria nos indicadores de recuperação dos encargos de prestação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, mostra-se relevante que a análise apresentada esmiuçasse de forma mais transparente a recuperabilidade dos encargos, bem como que fosse efetuada uma análise ponderada com a evolução da acessibilidade aos serviços em “alta” e “baixa”.</p> <p>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...]</p> <p>As questões de equidade e sustentabilidade associadas à internalização dos custos pelos utilizadores da água; [...]</p> <p>[...] A necessidade de assegurar a coerência na forma como são atribuídas as responsabilidades às diversas partes no caso das infraestruturas classificadas como empreendimentos equiparados a empreendimentos de fins múltiplos, com destaque para as implicações financeiras e potenciais fontes de financiamento.</p>		
	<p>Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)</p> <p>No que concerne a definição de cenários prospetivos, considera-se relevante que tenham sido tidos em conta os aspetos sociodemográficos, os aspetos económicos e ambientais.</p> <p>Embora no enquadramento dos cenários seja referida a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC), verifica-se que na análise efetuada às tendências de evolução das principais pressões sobre as massas de água não foram tidos em conta os cenários relativos às Alterações Climáticas que estão previstos para o país, designadamente nas suas consequências em relação às pressões quantitativas sobre as massas de água e sobre as disponibilidades de água.</p> <p>Por outro lado, considera-se que deveria existir uma relação entre a definição dos cenários prospetivos e a dos Programas de Medidas dos PGRH, sendo que não é possível avaliar se estes últimos permitirão responder às necessidades que resultam dos cenários definidos.</p>	<p>Considera-se que a medida PTE9P07M02_RH7 visa dar resposta a esta questão</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>No que diz respeito à análise das tendências de evolução das pressões sobre as massas de água que têm origem no setor urbano, considera-se que o pressuposto de “adoção de uma melhoria gradual 5% da eficiência de remoção de CBO5 por região hidrográfica, em relação ao ciclo de planeamento anterior, até ao máximo de 95%”, não deveria ser aplicado de forma generalizada em todas as regiões hidrográficas tendo em conta o estado das massas de água, o princípio da proporcionalidade relativamente aos vários setores, bem como o esforço de investimento já realizado por parte do setor urbano. Por outro lado, deveria ser refletido o esforço de investimento previsto nos Programas de Medidas para contribuir para esse aumento de eficiência.</p>	<p>O PGRH é de 6 anos pelo que o impacto das alterações climáticas nas disponibilidades hídricas não será ainda muito substancial, só se houvesse um grande aumento nos consumos que fosse provocar um grande desequilíbrio entre a oferta (disponibilidades) e a procura (consumos), o que não parecer ir acontecer tendo em conta os aspetos sociodemográficos e económicos.</p> <p>No entanto, está previsto estudar-se os cenários climáticos e analisar o seu efeito nas disponibilidades futuras cujos resultados serão apresentados no 3º ciclo de planeamento.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>No que concerne as pressões quantitativas que têm origem no setor urbano, refere-se nos PGRH que “o volume captado total diminui, como consequência da redução de perdas”, não sendo indicados quais os valores considerados para estimar essa redução de perdas, pelo que se considera que é necessário neste caso também relacionar este pressuposto com o esforço de investimento previsto nos Programas de Medidas para contribuir para essa redução.</p>	<p>A diminuição das perdas considerada foi exatamente tendo em conta o esforço de investimento que tem sido realizado pelo setor urbano.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Refere-se também a importância da relação da definição dos cenários prospetivos com a Avaliação Ambiental Estratégica dos PGRH que corresponde também a uma etapa importante deste processo de planeamento.</p>	<p>Esse aspeto foi tratado no âmbito da AAE.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)</p>		

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Os PGRH identificam claramente as insuficiências que deverão ser supridas ao nível da monitorização das massas de água, no sentido de permitir um adequado conhecimento do seu real estado para estabelecer corretamente os objetivos ambientais. Verifica-se na justificação das prorrogações para 2021 e 2027 as questões relativas à “Ausência de monitorização da massa de água e das aflúncias que obriga a um estudo preliminar” e à “Ausência de conhecimento das causas do estado inferior a bom que obriga a estudos preliminares”.</p> <p>Por outro lado, verifica-se a necessidade de conhecer melhor e de analisar as pressões sobre as massas de água de uma forma integrada, de modo a estabelecer relações de causa-efeito entre as pressões, os programas de medidas e os objetivos estabelecidos.</p>	<p>Reconhece-se a existência de um défice de monitorização das MA, não tendo sido exequível, na vigência do 1.º ciclo de planeamento, corrigir eficazmente esta lacuna.</p> <p>Nesse sentido está previsto um reforço da monitorização realizada pela APA (medida PTE9P02M01_SUP_RH7 - Monitorização das massas de água superficiais).</p>	Não implica alteração no PGRH
	<p>São ainda reiteradas algumas questões identificadas como significativas em termos de gestão da água onde é urgente operacionalizar os programas de medidas, para que as massas de água em causa possam alcançar até 2027 o bom estado.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	Não implica alteração no PGRH
	<p>A poluição microbiológica e orgânica encontra-se, normalmente, associada a descargas de águas residuais domésticas, bem como a descargas provenientes de explorações agropecuárias ou industriais agroalimentares.</p> <p>(...) ao nível da implementação da ENEAPAI, ficaram por realizar um conjunto de medidas que contribuiriam positivamente para a concretização dos objetivos ambientais das massas de água onde se inserem os vários Núcleos de Ação Prioritária (NAP) identificados.</p>	<p>Reconhece-se a existência de um défice de implementação da ENEAPAI, havendo que corrigir eficazmente essa lacuna.</p> <p>Nesse sentido está previsto uma medida PTE1P06M10_RH7 - Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI).</p>	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
	<p>Da análise aos Programas de Medidas, o principal aspeto a salientar é o facto de o setor dos serviços de águas continuar a ser responsável pela execução de uma fatia significativa das medidas identificadas nos PGRH para a resolução dos problemas ambientais, nomeadamente ao nível do saneamento, sendo o peso financeiro das medidas atribuídas aos serviços de águas cerca de 40% do volume total dos investimentos dos PGRH.</p> <p>Situação que deve ser ponderada no âmbito do Programa de Medidas bem como na aplicação de taxas, face ao conhecimento já existente. De facto, o Despacho Conjunto n.º 8277/2007 do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, com data de 9 de Maio, refere que em Portugal a carga orgânica e de nutrientes originada pelas unidades dos setores pecuário e agroindustrial (fontes tóxicas ou pontuais, não fontes difusas) é muito maior que o da população humana.</p> <p>Foi esta constatação que motivou uma iniciativa conjunta dos Ministérios acima referidos para tentar resolver aquele gravíssimo problema ambiental (ENEAPAI), infelizmente sem grande sucesso. Portanto a situação referida em 2007 mantém-se praticamente inalterada.</p> <p>Esta situação não diminui a importância das medidas no ciclo urbano da água, mas aconselha a maior prudência no estabelecimento dos níveis de tratamento das águas residuais urbanas, sobretudo se não existir conhecimento suficiente a nível das relações causa-efeito no estado das massas de água.</p> <p>Reforça-se que, face ao ciclo anterior, o peso do investimento previsto nos PGRH para as medidas da responsabilidade das entidades gestoras dos serviços de águas, que inclui como entidades responsáveis as entidades gestoras do Grupo AdP, reduziu cerca de um terço no novo ciclo de planeamento.</p> <p>De facto, o país realizou nos últimos anos investimentos avultados ao nível da infraestruturação neste setor, sobretudo no que diz respeito aos sistemas multimunicipais, sendo natural que os níveis de investimento neste 2.º ciclo sejam inferiores.</p>	<p>As Medidas relativas ao “setor dos serviços de águas” resultam das propostas apresentadas pelas várias entidades gestoras.</p> <p>Estas medidas resultam não só da necessidade de melhorar o estado das massas de água como fazem parte dos investimentos previstos para se atingir um índice de atendimento da população em cerca de 100%.</p> <p>Estando resolvido as pressões oriundas do setor urbano será mais fácil direcionar futuras medidas para os restantes setores económicos que, sendo responsáveis pela poluição difusa, são de mais difícil relação causa-efeito.</p>	Não implica alteração no PGRH
	<p>Neste ciclo de planeamento verifica-se que estão definidos investimentos importantes ao nível do “uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações” que incidem sobre outros setores, sobretudo nas Regiões Hidrográficas 4 – Vouga, Mondego e Lis, 5 – Tejo e Ribeiros do Oeste, 6 – Sado e Mira, e 7 – Guadiana, contribuindo para a minimização de algumas problemáticas já identificadas pelo Grupo AdP na fase de participação pública relativa às QSIGA como relevantes para a gestão sustentável dos recursos hídricos.</p>	<p>A APA tomará este comentário em devida consideração.</p>	Não implica alteração no PGRH
	<p>Por outro lado, salienta-se que as medidas que incidem sobre outros setores e que concorrem para a melhoria do estado das massas de água em termos qualitativos apresentam um carácter regional e não específico. Ou seja, estas medidas não estão devidamente definidas em termos de investimento, responsabilidades, período de execução, não sendo priorizadas de acordo com as necessidades das diferentes massas de água das regiões hidrográficas.</p>	<p>Na revisão do Programa de Medidas, a informação em falta para cada uma das Medidas (investimento, entidades responsáveis, execução física e financeira, priorização) foi completada.</p>	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Assinalamos ainda a necessidade de ter em consideração o princípio da proporcionalidade, de modo a garantir que os investimentos que se preveem realizar, assegurem efetivamente a melhoria significativa do estado das massas de água. As questões associadas à importância das relações causa-efeito, já levantadas noutras pronúncias do Grupo AdP, são determinantes na definição de um programa com medidas eficazes.</p> <p>Chama-se a atenção para o facto de atividades que provocam pressões significativas não serem objeto do programa de medidas em termos de investimento.</p>	<p>A identificação das Medidas a implementar em cada massa de água com estado inferior a Bom é devidamente ponderada tendo em conta as pressões significativas em presença, responsáveis pelo estado inferior a Bom.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>No caso particular do setor agropecuário, acresce a necessidade de profunda reconfiguração da ENEAPAI, que terá como consequência a definição de medidas práticas com os respetivos investimentos necessários para reduzir as pressões de origem agropecuária, dando assim resposta às situações identificadas no PNA e nos PGRH. Mais uma vez encontram-se definidas para este sector medidas de carácter regional e não específico, que carecem de concretização do ponto de vista do planeamento e do investimento associado.</p>	<p>A Medida PTE1P06M10_RH7 - Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI) vai ao encontro da preocupação manifestada.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Relativamente ao setor industrial, verifica-se também que os Programas de Medidas dos PGRH não incluem medidas suficientes face às pressões identificadas.</p>	<p>A identificação das Medidas a implementar em cada massa de água com estado inferior a Bom é devidamente ponderada tendo em conta as pressões significativas em presença, responsáveis pelo estado inferior a Bom.</p> <p>Nesse sentido, as seguintes Medidas vão ao encontro das preocupações manifestadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PTE1P14M01_SUP_RH7 Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem; - PTE1P02M01_RH7 Promover a melhoria da gestão de efluentes agroindustriais; - PTE1P03M01_SUP_RH7 Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias perigosas prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas; - PTE1P04M02_SUP_RH7 Rever os TURH das ETAR urbanas não PRTR que descarregam substâncias prioritárias tendo em conta as unidades industriais ligadas à rede de drenagem das águas residuais urbanas; - PTE1P05M01_RH7 Respeitar os requisitos para as emissões industriais relativos às instalações PCIP vão ao encontro destas preocupações; - PTE1P06M10_RH7 Plano para a redução da contaminação das MA com efluentes agropecuários e agroindustriais (profunda reconfiguração da ENEAPAI). 	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Relativamente à priorização dos investimentos, reforça-se a importância da realização de uma avaliação de custo-eficácia das medidas para uma correta definição de prioridades das mesmas. Verifica-se que nos PGRH é apresentada uma classificação das diferentes medidas identificadas em termos de prioridades. No caso do setor dos serviços de águas, as medidas são classificadas com prioridade entre 3 e 5 (sendo a classificação 1 atribuída à situação menos prioritária e a pontuação 5 à mais prioritária).</p> <p>Analizando a metodologia utilizada na referida análise, constata-se que os critérios utilizados para estabelecer o contributo da medida para a melhoria do estado das massas de água incluem: a viabilidade técnica da medida; os custos associados à implementação da medida; uma avaliação ao nível do "Problema a solucionar" (se a relevância do problema a solucionar decorre da legislação, de planos e programas, e se pode ser solucionado a médio ou a longo prazo); a contabilização da "Percentagem de massas de água abrangidas" e do número de "Diretivas contempladas".</p>	<p>No âmbito da revisão do Programa de Medidas, foram revistos os critérios de priorização das Medidas, a qual é estabelecida tendo em conta: se a medida é base ou suplementar, o estado da massa de água e o número de massas de água abrangidas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Deste modo, verifica-se que esta avaliação não permite identificar eventuais lacunas ao nível das medidas previstas, porque se parte do pressuposto que as medidas identificadas são todas as necessárias para a prossecução dos objetivos ambientais definidos.</p> <p>Esta avaliação só poderia ser efetuada através do estabelecimento de relações causa-efeito e da análise do contributo das medidas para a minimização em termos das pressões que estão na origem do estado inferior a bom das massas de água.</p> <p>Naturalmente que esta necessidade de avaliação do contributo das medidas para a melhoria do estado das massas de água deverá passar pela melhoria do conhecimento do estado das massas de água e de estudos mais pormenorizados das causas ao nível de cada uma delas, recorrendo à abordagem combinada.</p>		
	<p>Reforça-se que a estratégia do PENSAAR 2020, no seu Eixo 1 - Proteção das massas de água, identifica a necessidade de medidas que contribuam para a melhoria da qualidade das massas de água, incluindo investimentos ao nível do saneamento de águas residuais na vertente em “baixa” do setor dos serviços de água. O que não se encontra devidamente refletido nas RH 4, 5, 6, 7 e 8 do país.</p>	<p>No PGRH encontram-se contempladas algumas intervenções na vertente em baixa, concretamente as que se encontram no eixo PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem, propostas por alguns municípios.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Considera-se que os objetivos de melhoria do estado das massas de água dos PGRH, que se encontram alinhados com os objetivos assumidos pelo Estado Português no Acordo de Parceria e no POSEUR, devem corresponder medidas que permitam contribuir para melhorar os níveis de serviço no saneamento de águas residuais. O que implica investimentos nas redes de drenagem de águas residuais em “baixa” que permitam efetuar as ligações às infraestruturas já construídas em “alta”, reduzindo assim as descargas nas linhas de água. É de facto importante que as medidas definidas permitam atingir a melhoria da qualidade das águas a que o Estado Português se comprometeu até 2020 (Acordo de Parceria e POSEUR) e cuja avaliação intercalar decorrerá em 2017.</p>	<p>O Programa de Medidas vai ao encontro destas preocupações.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Por outro lado, reforça-se ainda que a Redução de Perdas de Água é um dos objetivos operacionais do Eixo 3 – Otimização e Gestão Eficiente dos Recursos do PENSAAR 2020, que aponta para a necessidade de minimizar as perdas sobretudo na vertente em “baixa” dos sistemas municipais de distribuição de água.</p> <p>Situação apenas ultrapassada pela renovação e reabilitação das redes de distribuição de água, sendo que a informação da ERSAR indica o pouco investimento que, em geral, tem sido efetuado nesta área.</p>	<p>As medidas do eixo “PTE2P1 Uso eficiente da água, medidas técnicas para irrigação, indústria, energia e habitações” tem como objetivo a diminuição da utilização dos recursos hídricos, através da desativação de captações ou da redução de volume captado, como seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PTE2P01M02_RH7 - Incentivar uma gestão mais eficiente da água; - PTE2P01M13_SUP_RH7 - Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais. 	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>No que se refere à proteção das captações de água superficial, e sendo apresentado nos PGRH o ponto de situação relativo aos Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas, importa esclarecer qual a evolução prevista pela Autoridade Nacional da Água para a elaboração/alteração dos referidos planos especiais para o período 2016-2021.</p>	<p>Na sequência da alteração da legislação que regula a elaboração destes programas que obrigou a um período de interregno, prevendo-se a sua implementação, promovendo a revisão nos casos identificados, bem como garantir a sua elaboração para as novas barragens.</p>	
	<p>Relativamente às medidas previstas associadas a aproveitamentos hidráulicos, tendo em conta que grande parte destes são geridos pela Autoridade Nacional da Água (atualmente a APA), nesses casos a implementação de RCE será uma responsabilidade que não compete às entidades que exploram as infraestruturas. Nos casos em que estas infraestruturas, tendo associadas captações para abastecimento de água, são geridas por empresas do grupo AdP, a implementação de RCE deve ser analisada caso a caso, pois em infraestruturas existentes trata-se de um processo complexo e que tem de ser alvo de um estudo de viabilidade técnico-económica.</p>	<p>A implementação dos regimes de caudais ecológicos é da responsabilidade do utilizador da infraestrutura, quando é único, ou da entidade gestora, no caso dos empreendimentos de fins múltiplos.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p>Considera-se também importante que os programas de medidas dos PGRH incorporem medidas adaptativas que permitam minimizar os efeitos das Alterações Climáticas e que promovam principalmente a satisfação da procura e o uso eficiente da água.</p>	<p>A Medida PTE5P02M02_RH7 Acompanhamento da implementação da Estratégia Nacional de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos (ENAAAC-RH) vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH.</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Por último, da análise aos Programas de Medidas, verifica-se a inclusão de medidas que dão resposta à necessidade de aprofundar conhecimentos e de melhorar a organização e a gestão das autoridades competentes.</p> <p>Estas lacunas de conhecimento (e.g. coeficiente de escassez) e as restrições da administração verificam-se de forma generalizada em todas as Regiões Hidrográficas e têm implicações na persecução de determinadas questões consideradas significativas para a gestão da água e na operacionalização dos PGRH.</p> <p>Sendo a operacionalização dos planos determinante para a concretização dos objetivos ambientais e para o sucesso de todo o processo, as medidas previstas de ordem organizacional deveriam assumir carácter prioritário.</p>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH.
	<p>Apesar do importante esforço de infraestruturização desenvolvido nos últimos anos, considera-se que a prevalência de intervenções com a tónica na infraestruturização nova e não na otimização das soluções existentes.</p>	O Programa Medidas da RH7, no que se refere ao setor urbano, espelha os contributos das entidades gestoras.	Não implica alteração no PGRH
	<p>No entanto, reitera-se a necessidade de desbloquear os mecanismos necessários para a concretização do programa de medidas no que respeita à melhoria da rede de monitorização da qualidade das massas de água.</p>	A Medida PTE9P02M01_SUP_RH7 Monitorização das massas de água superficiais vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
	<p>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...]</p> <p>A consideração dos objetivos do PNUEA 2020 relativos às perdas no abastecimento de água a nível nacional;</p>	A Medida PTE2P01M02_RH7 Incentivar uma gestão mais eficiente da água vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
	<p>Tal como referimos no documento de análise aos Programas de Medidas já submetido à apreciação da APA, o desenvolvimento de sistemas de reutilização de água a partir de água residual tratada poderá constituir um contributo importante para a minimização dos impactos dos fenómenos de seca extrema.</p> <p>Ressalva-se, no entanto, a necessidade de se desenvolver e aprovar os requisitos legais e técnicos para a reutilização de água a partir de água residual tratada, incluindo o desenvolvimento de modelos de negócio adequados.</p> <p>[...] No âmbito do Eixo PTE9 - Adequação do quadro normativo, já foi identificado em vários fora a ausência de um quadro legal aplicável à reutilização de águas residuais tratadas, sendo mesmo indicado como um fator limitante à sua efetiva implementação de projetos de reutilização de águas residuais tratadas por terceiros, por esta razão propõe-se a inclusão de uma medida relativa a este tema.</p>	A Medida PTE2P01M13_SUP_RH7 Promover a reutilização de águas residuais urbanas tratadas e de águas pluviais vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH
	<p>Considera-se que, por um lado, os PGRH deverão prever medidas específicas atribuídas às entidades gestoras dos sistemas em “baixa” para promover a reabilitação das redes de drenagem de águas residuais com o objetivo de minimizar as aflúncias indevidas, de acordo com a estratégia definida no PENSAR 2020:</p> <p>“(…) O uso eficiente dos recursos passa também pela minimização e gestão dos caudais pluviais e de infiltrações que indevidamente afluem aos sistemas de SAR. O objetivo operacional 3.3 visa a redução deste problema.”</p> <p>As redes de drenagem de águas residuais construídas em Portugal foram concebidas no pressuposto da separação entre águas residuais domésticas e águas pluviais. Todavia, vários fatores concorrem para que esse pressuposto de conceção seja subvertido.</p> <p>Muitos desses fatores têm a ver com a gestão urbana ou o ordenamento do território, à qual as EG destes serviços são alheias. Por exemplo, haverá áreas urbanizadas onde não existe rede de águas pluviais ou se existe tem uma extensão muito limitada e acaba por descarregar na rede pública de saneamento, que deveria ser separativa.</p> <p>Outras vezes as fragilidades na fiscalização das obras particulares pelos municípios levam a que a ligação das águas pluviais dos loteamentos seja feita ao ramal mais próximo, por norma o ramal da rede de águas residuais domésticas. Verifica-se ainda que, aquando da expansão de áreas urbanas (aterros para arruamentos etc.), as linhas de água são entubadas e ligadas à rede mais próxima, muito frequentemente a rede de águas residuais domésticas.</p> <p>Outros fatores estão relacionados com o estado das redes públicas, e neste caso cabe às EG a responsabilidade pelas medidas corretivas. Será, por exemplo, o caso de coletores com fissuras ou com as juntas em mau estado.</p> <p>Será ainda o caso das câmaras de visita com problemas de estanquidade ou cujos fundos foram destruídos. A situação criada origina ineficiências para os serviços urbanos de saneamento, cuja solução exigirá uma atuação concertada dos diversos intervenientes, num prazo alargado.</p> <p>Este objetivo operacional enquadra apenas as ações físicas que as EG podem desenvolver pelos seus próprios meios e dentro das suas responsabilidades. No entanto, é proposto que essas EG elaborem também planos de drenagem das águas pluviais que afluem aos seus sistemas, que permitam identificar outros investimentos e ações a realizar por terceiras partes, nomeadamente as entidades municipais territorialmente competentes”.</p> <p>Deste modo, as entidades gestoras municipais dos sistemas de drenagem pluviais devem atuar ao nível dos sistemas separativos de águas pluviais, sendo que deve haver articulação com as entidades gestoras dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas em “baixa” (em muitos casos, sendo a gestão de ambos os</p>	<p>No PGRH encontram-se contempladas algumas intervenções na vertente em baixa, concretamente as que se encontram no eixo PTE1P15 - Eliminar ou reduzir águas residuais não ligadas à rede de drenagem, propostas por alguns municípios. No entanto, a fiscalização das aflúncias indevidas deve ser feita pelas entidades gestoras das redes de drenagem.</p> <p>Ainda assim, foi criada uma medida no PGRH para o cumprimento dos regulamentos de descarga, a Medida PTE1P14M01_SUP_RH7 - Regulamento de descarga de águas residuais industriais em redes públicas de drenagem, já que o não cumprimento do mesmo leva a que as ETAR urbanas não cumpram os VLE definidos nas licenças de descarga e que o efluente descarregado deteriore a qualidade do meio recetor.</p>	Não implica alteração no PGRH.

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	sistemas a cargo dos próprios municípios), no sentido de se reduzirem as ligações indevidas entre os sistemas.		
	(...) reitera-se a necessidade de ter em conta na definição dos Programas de Medidas a estratégia definida no PENSAAR 2020 , quer relativamente à proteção das massas de água, quer à redução de perdas na distribuição de água em “baixa”	Foi tida em conta esta estratégia	Não implica alteração no PGRH
	Relativamente às massas de água protegidas , em particular as massas de água destinadas à captação para consumo humano, reforça-se novamente a importância dos instrumentos de valorização e proteção dos recursos hídricos, como os perímetros de proteção das captações de água para abastecimento público, para o cumprimento dos objetivos ambientais definidos. [...] No que diz respeito às medidas de “Proteção das captações de água superficial”, refere-se a “[d]elimitação dos perímetros de proteção, para captações de água superficial em que se prevê continuar a sua exploração no âmbito do PENSAAR”, relembra-se que as participadas do Grupo AdP têm efetuado os estudos tendentes à delimitação dos perímetros de proteção às captações destinadas ao abastecimento público, em consonância com o regime previsto na Lei da Água, no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, e na Portaria n.º 702/2009, de 6 de Julho, aguardando-se a publicação de parte das portarias com as efetivas delimitações dos perímetros, que reputamos fundamentais para que as condicionantes vertidas em tais atos para as diferentes zonas de proteção possam ser oponíveis a terceiros e objeto da correspondente fiscalização por parte das entidades públicas.	O PGRH inclui duas medidas neste âmbito, nomeadamente: - PTE2P03M01_SUB_RH7 Harmonizar condicionantes das zonas de proteção referentes aos perímetros de proteção das captações de água subterrânea para abastecimento público; - PTE2P03M02_SUP_RH7 Proteção das captações de água superficial.	Não implica alteração no PGRH
	A AdP propõe que sejam incluídas as seguintes medidas: Reabilitação da ETAR de Pedrógão (Águas Públicas do Alentejo), com um investimento estimado de cerca de 200 mil €, para ser realizada em 2016. Esta intervenção visa dar resposta a um problema de qualidade da massa de água Rio Guadiana PT07GUA1530.	Foi incluída a Medida PTE1P01M01_SUP_RH7 Reabilitação da ETAR de Pedrógão, na freguesia de Pedrógão, concelho de Vidigueira.	Integrado.
	Reabilitação da ETAR de Moura (Águas Públicas do Alentejo), com um investimento estimado de cerca de 500 mil €, para ser realizada no período de 2016-2017. Esta intervenção visa dar resposta a um problema de qualidade da massa de água Ribeiro das Brenhas PT07GUA1492	Foi incluída a Medida PTE1P01M11_SUP_RH7 Reabilitação da ETAR de Moura, na freguesia de Moura (São João Batista), concelho de Moura.	Integrado.
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			
	No que concerne o modelo de promoção, acompanhamento, controlo e avaliação dos PGRH, valorizam-se as propostas para uma plataforma institucional alargada e para o maior envolvimento do público e das partes interessadas, tendo em conta a necessidade de envolvimento dos vários setores em várias fases. Refere-se que o grupo AdP tem participado nas várias fases de Participação Pública, procurando contribuir quer ao nível da abordagem e do desenvolvimento dos PGRH, quer ao nível dos Programas de Medidas.	Regista-se o comentário, corroborando a importância da participação pública para os processos de decisão.	Não implica alteração no PGRH.
	(...) após a elaboração dos PGRH de 1.º ciclo houve um vazio de participação . Esta situação foi justificada pela APA e ARH, pelas alterações ao nível da organização da administração do ambiente que ocorreram nesse período e que dificultaram esse processo. Note-se que a falta de participação dos principais intervenientes e a falta de atualização da informação de suporte são fatores que influenciam claramente a identificação e a designação dos problemas que estão realmente associados ao planeamento e à gestão da água, pelo facto dos resultados obtidos poderem não refletir a realidade. Neste âmbito, valoriza-se o reativar dos Conselhos de Região Hidrográfica, que tiveram um papel importante aquando dos recentes períodos de seca, e as sessões/reuniões com as entidades dos diferentes setores que possam ser realizadas pela APA/ARH no desenvolvimento dos PGRH. (...) uma participação pública que se prolongue para além dos momentos de elaboração dos PGRH e criação de mecanismos eficazes de acompanhamento do processo de implementação do PGRH que promovam uma gestão participativa através do envolvimento dos setores, nomeadamente no acompanhamento da implementação dos Programas de Medidas.	A Medida PTE8P01M02_RH7 Desenvolvimento dos Procedimentos de Participação Pública a adotar nos Planos de Recursos Hídricos vai ao encontro das preocupações manifestadas.	Não implica alteração no PGRH.
	No que se refere à plataforma institucional alargada, e no sentido de assegurar um acompanhamento do processo mais eficaz, transparente e “accountable” por todas as partes interessadas, julgamos que o acesso não deve ser restrito apenas às medidas pelas quais as partes são responsáveis. De forma a promover-se uma participação mais preparada e ativa.	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
Questões relacionadas com as fichas de massa de água			
	Não foram apresentadas considerações		
Questões relacionadas com as fichas de medida			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Reestruturação do setor das águas/reorganização territorial das empresas do Grupo AdP e dos sistemas multimunicipais, que implicam a correspondente atualização dos PGRH ao nível das referências às entidades agora extintas do Grupo AdP:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo foi criado a 29 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, dando origem à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., que sucede nos direitos e obrigações das oito sociedades: <ul style="list-style-type: none"> ➤ ... ➤ <u>Águas do Norte Alentejano, S.A.</u> – concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano; ➤ <u>Águas do Centro Alentejo, S.A.</u> – concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo. 	<p>Procedeu-se à respetiva atualização da informação nas Fichas de medidas</p>	<p>Integrado</p>
	<p>Medida PTE3P3M5_SUP_RH7 A AdP realça que é agora atribuída diretamente a uma empresa do grupo AdP, a responsabilidade pela implementação de RCE, mas no 1º ciclo de planeamento, a responsabilidade pela realização de estudos para definir os volumes mínimos de água a serem descarregados pelas barragens de Beliche, Caia, Chança, Coitos, Enxoé, Herdade do Esporão, Hde do Facho I e II, Monte dos Grous, Monte Novo, Odeleite, Pisanito, Rabadoa, Abrilongo e Vigia, de forma a garantir os caudais ambientais adequados, estava atribuída à ARH do Alentejo, EDIA/Associações de Regantes e ICNB.</p>	<p>A Medida <i>PTE3P03M05_SUP_RH7 Implementação do Regime de Caudal Ecológico da Barragem do Monte Novo, concelho de Évora.</i></p>	<p>Integrado</p>
	<p>Medida PTE1P1M17_SUP_RH7 - Construção/Reabilitação da ETAR de Portel, da ETAR de Amieira e da ETAR de Alqueva. A AdP sugere que esta medida seja eliminada, pois ficou concluída no final de 2015.</p>	<p>A Medida PTE1P01M17_SUP_RH7 passou a ser classificada como uma medida do 1.º ciclo.</p>	<p>Integrado</p>
	<p>Medida PTE1P1M18_SUP_RH7 - Construção da nova ETAR de Rio de Moinhos, de Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., tem associado um investimento de 240 mil €, mas o investimento associado a esta intervenção é de cerca de 2 400 mil € previsto realizar no período 2018-2021.</p>	<p>O investimento da Medida PTE1P01M18_SUP_RH7 foi retificado.</p>	<p>Integrado</p>
	<p>Medida PTE1P1M19_SUP_RH7 a descrição deverá ser alterada para <i>Empreitada do Sistema de Saneamento do Concelho de Portel - Conceção, Construção/Reabilitação das ETAR do Concelho de Portel, das Estações Elevatórias e dos Sistemas Intercetores (Monte do Trigo, Vera Cruz)</i> e na ficha de medida o investimento deverá ser corrigido para 2 100 mil €. Intervenção prevista realizar no período 2017-2020.</p>	<p>A designação da Medida foi alterada para <i>PTE1P01M19_SUP_RH7 Reabilitação da ETAR de Monte do Trigo e da ETAR de Vera Cruz, no concelho de Portel.</i></p>	<p>Integrado</p>
	<p>Medida PTE1P1M20_SUP_RH7 - Construção da ETAR de Barbacena, ETAR de São Vicente, ETAR de Varche e ETAR de Calçadinha; A AdP propõe a inclusão da <u>CM Elvas</u> na coluna <u>Entidade Responsável</u>, pois estas infraestruturas estão incluídas no Contrato de Concessão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., com um investimento associado igual a 1 600 mil € e prazo de realização no período 2018-2020.</p>	<p>Na ficha desta medida está como entidade responsável a Águas de Lisboa e Vale do Tejo uma vez que é a entidade responsável pelo investimento.</p>	<p>Integrado</p>
	<p>Medida PTE1P1M21_SUP_RH7 - Construção da ETAR de Esperança, que está prevista realizar no período 2018-2020.</p>	<p>Foi incluída a Medida <i>PTE1P01M21_SUP_RH7 Construção da ETAR de Esperança, na freguesia de Esperança, concelho de Arronches.</i></p>	<p>Integrado</p>
<p>Outras questões gerais</p>			
	<p><i>Do balanço do 1.º ciclo de planeamento, resultou que uma das maiores dificuldades é a insuficiente monitorização das massas de água, condição ex-ante essencial para a elaboração dos PGRH e de Programas de Medidas eficazes na prossecução dos objetivos ambientais definidos pela DQA.</i></p> <p><i>Nos PGRH refere-se que "(...) [n]os próximos ciclos de planeamento é fundamental um significativo esforço e investimento nas redes de monitorização e em sistemas de vigilância e alerta, o que passará por uma otimização e reforço das redes de estações de qualidade e quantidade, tendo em vista a avaliação do estado das massas de água, a eficácia das medidas, o cumprimento dos objetivos ambientais, a melhoria do inventário das pressões e a otimização do controlo de emissões."</i></p> <p><i>Note-se que estas questões foram identificadas na participação do grupo AdP no ciclo anterior, e foram preocupações assumidas da APA e das ARH para o desenvolvimento dos PGRH do 2.º ciclo. No entanto os esforços que a APA está a desenvolver apenas poderão apenas ter impacto no 3.º ciclo de planeamento.</i></p> <p><i>Neste sentido, este deve ser um alerta importante, sobretudo tendo em conta as características dos financiamentos a nível europeu que podem ser postos em causa, designadamente os do PO SEUR (Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos) que, em alguns casos, requerem a demonstração da eficácia das medidas.</i></p>	<p>Devido aos constrangimentos orçamentais não foi possível concretizar toda a monitorização prevista. A Medida <i>PTE9P02M01_SUP_RH7 Monitorização das massas de água superficiais</i> vai ao encontro das preocupações manifestadas.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p><i>Tendo em conta o contributo que as empresas do grupo AdP realizaram no 1.º ciclo, que se enquadra na execução das medidas de base, evidenciado no grau de execução das intervenções infraestruturais que segundo o PNA, "no final do 1.º ciclo de planeamento (2015) se aproximou dos 70% a 90%, dependendo da região", seria</i></p>	<p>No âmbito da elaboração do 2º ciclo foi feita uma avaliação do grau de implementação do Programa de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em conta</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>importante analisar do ponto de vista da eficácia destas medidas, qual a sua implicação no estado das massas de água e repercussão na prossecução dos objetivos estabelecidos nos PGRH de 1.º ciclo.</i>	as limitações resultantes de uma monitorização insuficiente.	
	<p><i>Da análise da evolução entre os dois ciclos de planeamento relativamente à concretização dos objetivos ambientais, verifica-se de uma forma global que as principais causas para o não cumprimento do objetivo de alcançar o bom estado das massas de água em 2015 foram:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>“Complementaridade dos sistemas de classificação com mais elementos, nomeadamente biológicos no estado ecológico, que conduziram a alterações na classificação final do estado da massa de água;</i> • <i>Medidas que não chegaram a ser implementadas ou que não foram eficazes o suficiente para que o estado da massa de água conseguisse atingir o bom estado;</i> • <i>O prazo de implementação das medidas é no final do período de vigência do 1.º ciclo pelo que não é possível avaliar a sua eficácia.”</i> <p><i>Questões que são condições de base essenciais para o bom planeamento e gestão das águas e, consequentemente para a elaboração dos PGRH e de Programas de Medidas eficazes na prossecução dos objetivos ambientais definidos pela DQA.</i></p>	No âmbito da elaboração do 2º ciclo foi feita uma avaliação do grau de implementação do Programa de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em conta as limitações resultantes de uma monitorização insuficiente.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Observa-se nos PGRH uma lacuna de reflexão e avaliação críticas do ciclo de planeamento anterior, nomeadamente quanto à efetiva implementação dos programas de medidas e os seus resultados na melhoria do estado das massas de água.</i>	No âmbito da elaboração do 2º ciclo foi feita uma avaliação do grau de implementação do Programa de Medidas e avaliada a sua eficácia, tendo em conta as limitações resultantes de uma monitorização insuficiente.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Relativamente à reestruturação do setor das águas, os PGRH referem as alterações ao nível da reorganização territorial das empresas do Grupo AdP e dos sistemas multimunicipais, o que implica a correspondente atualização dos PGRH ao nível das referências às entidades agora extintas do Grupo AdP.</i>	Foi corrigida esta informação nos documentos finais	Integrado
	<i>Em termos das afluências vindas de Espanha, valoriza-se a articulação que tem sido feita entre os dois países no processo de elaboração dos PGRH, no quadro mais abrangente da aplicação da Convenção de Albufeira. De facto, é importante ter em conta os impactos ao nível da qualidade das massas de água devidos aos investimentos ao nível do saneamento de águas residuais que ainda têm de ser realizados do lado de Espanha e do controlo das pressões de origem agrícola (nitratos). Note-se que, a não execução de medidas para mitigar estas pressões do lado de Espanha poderá por em causa os objetivos definidos nos PGRH do lado de Portugal, e que eventuais medidas que sejam definidas nos PGRH em Portugal poderão ser insuficientes, pondo em causa eventuais investimentos que possam ser ponderados ao nível dos sistemas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.</i>	<p>O acompanhamento do cumprimento da Convenção de Albufeira é da responsabilidade da Comissão para a Aplicação e o Desenvolvimento da Convenção sobre a Cooperação para a Proteção e o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas (CADC) http://www.cadc-albufeira.eu/pt/, possibilitando uma coordenação eficaz entre os dois países.</p> <p>O PGRH inclui a Medida PTE9P06M01_SUP_RH7 Definir mecanismos de acompanhamento da implementação das medidas nas bacias internacionais.</p>	Não implica alteração no PGRH.
Questões não relacionadas com o PGRH			
	<i>[...] a problemática da seca, fenómeno que tem impactos significativos sobre as disponibilidades de água para os seus diferentes usos. É do nosso entendimento que deve ser desenhada uma estratégia para responder antecipadamente adequadamente a estas ocorrências, ponderando de forma integrada a gestão dos recursos hídricos tendo em conta o equilíbrio entre as disponibilidades e os diferentes usos.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Na abordagem a tal problemática [da seca], considera-se que a promoção do uso eficiente da água, tendo em vista os objetivos do PNUMA 2020 (como, por exemplo, quanto à redução e controlo das perdas nos sistemas, através da reabilitação das redes de distribuição, e da promoção da ligação às redes de distribuição de água) constitui um contributo para a gestão integrada dos recursos hídricos no âmbito da prevenção dos impactos dos fenómenos de seca.</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<i>Não deve ser esquecida, a propósito desta matéria [seca], a ligação que existe entre a tutela do direito de exclusivo das entidades gestoras “em alta” e a prevenção da sobre-exploração das massas de água subterrâneas detidas por particulares ou municípios, como, aliás, o passado o demonstra. Deverá ser, assim, assegurada a fiscalização de tais utilizações e reconhecido que a mencionada tutela do direito de exclusivo configura uma medida que deve constar de qualquer plano de contingência de situações de seca</i>	A APA tomará este comentário em devida consideração.	Não implica alteração no PGRH
	<i>(...) as inundações são um fenómeno que se torna preocupante, quando a intensidade e a periodicidade do fenómeno põem em causa a segurança de pessoas</i>	Fora do âmbito do PGRH. Temática do âmbito dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação (PGRI).	Não implica alteração no PGRH

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p><i>e bens e a qualidade das massas de água. Estas ocorrências têm tendência a agravar-se com o fenómeno das Alterações climáticas.</i></p> <p><i>A minimização e controlo de inundações configuram um problema de âmbito pluridisciplinar, em que, a montante deve ser considerada a necessidade de melhor ordenamento do território, gestão urbana e avaliação das áreas impermeabilizadas.</i></p>		
	<p><i>No caso das entidades gestoras de sistemas abastecimento de água e saneamento, em "alta", as preocupações [decorrentes das inundações] centram-se ao nível das consequências que este tipo de fenómenos pode ter sobre as infraestruturas, como as barragens, ETA e ETAR. Este problema origina a existência de volumes significativos suscetíveis de colocar as infraestruturas de tratamento em condições extremas de funcionamento de todo indesejáveis, cujo colapso poderá acarretar prejuízos graves de natureza social e económica.</i></p> <p><i>Em particular nos sistemas de saneamento, para as estações elevatórias e ETAR que se situam em fim de linha, estas ocorrências têm consequências ao nível do seu funcionamento, que implicam aumentos nos respetivos custos de operação. De facto, este tipo de fenómenos provocam frequentemente derrames acidentais pontuais que decorrem de eventos chuvosos intensos, das características dos meios envolventes, no mau estado das redes pluviais, e da existência de ligações indevidas entre os sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais em "baixa".</i></p> <p><i>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...]</i></p> <p><i>O papel dos municípios ao nível do controlo de inundações e minimização de afluências indevidas aos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas em "baixa";</i></p>	<p>As medidas relativas às inundações são do âmbito dos Planos de Gestão de Riscos de Inundação (PGR).</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>
	<p><i>As empresas do Grupo AdP consideraram como passíveis de reflexão os aspetos principais a seguir assinalados: [...]</i></p> <p><i>A necessidade de capacitação de meios humanos para o desenvolvimento e concretização dos PGRH;</i></p>	<p>A APA tem vindo promover a formação dos seus técnicos apesar das atuais das restrições orçamentais.</p>	<p>Não implica alteração no PGRH</p>

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
Empresa Pública			
EDIA	Questões relacionadas com o PGRH		
	Questões metodológicas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com a parte 2 (Caraterização e Diagnóstico)		
	Relativamente à revisão das massas de água refere que não foram consideradas as albufeiras de Serpa, Laje e Brinches.	O Relatório final inclui as 3 albufeiras (Serpa, Laje e Brinches).	Integrado
	Identificou lapsos de informação relativamente à cartografia das zonas protegidas.	Foram corrigidas os lapsos.	Integrado
	Identificou lapsos de informação relativamente à área de rega à qual corresponde a área total do EFMA.	Foram corrigidos os lapsos	Integrado
	Identificou lapsos de informação relativamente ao regime de caudais ecológicos a assegurar pelo sistema Alqueva-Pedrogão, na seção do Pomarão	Foram corrigidos os lapsos	Integrado
	Identificou lapsos de informação relativamente aos regimes de caudais ecológicos das barragens associadas ao EFMA	Foram corrigidos os lapsos	Integrado
	Identificou lapsos ao nível dos usos da água nas barragens associadas ao EFMA	Foram corrigidos os lapsos	Integrado
	Questões relacionadas com a parte 3 (Análise Económica das Utilizações da Água)		
	<p>Neste ponto são referidos os aspetos considerados mais relevantes no âmbito da análise da parte 3 do Volume I do PGRH da RH7.</p> <p>No âmbito desta análise importa referir alguns pontos importantes para a análise económica das utilizações da água e que são transversais à RH7 e à RH6:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A área de influência do EFMA abrange as regiões hidrográficas RH6 e RH7, sendo gerido e explorado pela EDIA, pelo que se considera que deve ser efetuada uma análise económica do EFMA transversal às duas Regiões ou optar por dividir a análise por região hidrográfica, através de uma divisão adequada de encargos e receitas por região. • A referência efetuada em como os blocos de rega de Alqueva terão terminado em 2002 não é adequada, uma vez que em 2002 foi concluída a barragem de Alqueva. A totalidade dos blocos de rega do EFMA estará operacional em 2016 e após esta data é que se poderá considerar que estão reunidas as condições para efetuar uma análise económica e financeira do EFMA em velocidade, considerada de cruzeiro. • A metodologia utilizada pela EDIA para estimar os encargos de conservação e exploração médios, e consequentemente as tarifas, não corresponde à metodologia utilizada no âmbito dos PGRH pelo que existe um desfazamento de pressupostos e valores obtidos. A título de exemplo refere-se que os encargos de investimento iniciais não são repercutidos nos regantes, ao contrário dos investimentos de substituição que o serão na integra. • O Despacho Conjunto n.º 9000/2010, do Ministro de Estado e das Finanças, do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Ministra do Ambiente e Ordenamento do Território, aprovado em 27 de abril de 2010 e publicado em 26 de maio de 2010, com entrada em vigor em 1 de junho de 2010 e relativo ao tarifário do EFMA, considera o princípio da progressão da tarifa aplicável no âmbito do Empreendimento, pelo que os montantes a cobrar pelo fornecimento de água destinada a rega para uso agrícola têm uma redução da tarifa associada, a qual diminui anualmente, automática, progressiva e linearmente a partir do ano subsequente à entrada em exploração dos blocos de rega. Assim, quando no PGRH é referido que os valores das tarifas de água para rega na rede secundária têm uma redução associada e que foi aplicada a partir do ano de 2010, importa considerar que a redução da tarifa tem início com a entrada em exploração de cada aproveitamento hidroagrícola, o que significa que os diferentes aproveitamentos hidroagrícolas têm valores distintos de tarifas, de acordo com o ano em que entraram em exploração. • A EDIA, tal como referido anteriormente, é a entidade responsável pela gestão integrada das Redes Primária e Secundária de Rega do EFMA, ao contrário do que é referido no relatório em análise, pelo que os valores das tarifas de água apresentadas são as correspondentes ao final da rede secundária, não fazendo sentido apresentar valores para as duas redes isoladamente, no que diz respeito à componente rega. É de referir igualmente que no texto informa-se que no caso dos perímetros de rega geridos pela EDIA, a medição dos volumes de água só é efetuada nos casos de fornecimento de água sob pressão, o que não corresponde à realidade, uma vez que esta medição é universal em todas as situações. <p>Face aos aspetos referidos anteriormente constata-se que não existe uma correspondência entre os valores reais obtidos pela EDIA na sua operação com os valores constantes da Parte 3 – Análise Económica das Utilizações da Água do PGRH</p>	Retificado na versão final	Integrado

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<p>Em seguida, apresentam-se de uma forma mais detalhada um conjunto de questões específicas para RH7 face aos valores apresentados na Parte 3 do PGRH:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Existe um grande desfasamento no que diz respeito aos valores das áreas regadas com a área ocupada por obras de rega coletivas (página 42); • No Quadro 3.16 a área definida para cada subsistema e respetiva RH, com valores que não são coerentes com a realidade dos perímetros de rega do sistema de fins múltiplos de Alqueva, tal como referido na análise da Parte 2 do Plano (página 85); • Ausência de dados sobre o EFMA (página 98); • A informação existente no que diz respeito a perímetros coletivos, neste caso o Alqueva, é de 2002, no que diz respeito a área beneficiada, em que apenas existia o Perímetro de Rega da Aldeia da Luz. Face à informação disponível e disponibilizada, considera-se que não há razão para não ter como projetada a área global do EFMA nesta bacia (página 119); • São mencionados valores de custos de exploração que não estão em linha com os valores apurados pela EDIA, enquanto entidade gestora do EFMA (páginas 125 e 126); • No texto está incorreta a forma como é aplicado o sistema de descontos no sistema tarifário de Alqueva (página 129). <p>Atendendo à importância da análise económica das utilizações das águas no âmbito do planeamento dos recursos hídricos de cada região hidrográfica e face às implicações que esta terá nos próximos ciclos de planeamento, considera-se que deverá ser efetuada uma muito útil articulação entre a APA e a EDIA sobre esta componente, a qual já está em curso e deverá continuar.</p>		
	<p>Considera que deverá ser efetuada uma muito útil articulação entre a APA e a EDIA sobre esta componente, a qual está em curso e deverá continuar.</p>	<p>A fim de proceder à devida revisão da matéria no Relatório Final, foi desenvolvida e continuada a articulação entre a Equipa da Análise Económica da Água, da APA e a EDIA</p>	<p>Integrado</p>
Questões relacionadas com a parte 4 (Cenários Prospetivos)			
<i>Não foram apresentadas considerações</i>			
Questões relacionadas com a parte 5 (Objetivos)			
	<p>Considera que deve ser revisto o regime de caudais ecológicos a assegurar pelo Sistema Alqueva-Pedrogão, na secção do Pomarão</p>	<p>Foi revisto no Relatório Final</p>	<p>Integrado</p>
	<p>Refere a falta de informação sobre os caudais ecológicos definidos para as barragens de Álamos I e II, Amoreira e Brinches.</p>	<p>O relatório final inclui a respetiva informação.</p>	<p>Integrado</p>
Questões relacionadas com a parte 6 (Programa de Medidas)			
	<p>Propôs medidas específicas, relativas à redução ou eliminação das cargas poluentes, para as massas de água Albufeira de Serpa e Albufeira da laje, cujo principal objetivo é a proteção destas massas de água</p>	<p>Foram elaboradas fichas de medidas e incluídas no relatório final.</p>	<p>Integrado</p>
	<p>Propôs complementos aos conteúdos das medidas específicas relativas ao controlo das espécies exóticas invasoras.</p>	<p>Foram complementadas a medidas <i>PTE4P01M01_SUP_RH7 - Plano de controlo de infestantes aquáticas na Bacia Hidrográfica do Guadiana;</i> e <i>PTE4P01M02_SUP_RH7 - Plano de controlo de risco de contaminação com mexilhão-zebra na Bacia Hidrográfica do Guadiana</i></p>	<p>Integrado</p>
	<p>Propôs medida específica relativa à minimização de riscos, nomeadamente na área da promoção da matéria orgânica do solo e do aumento da sua fertilidade</p>	<p>Foi incluída a medida <i>PTE5P04M02_RH7 - Estratégia integrada de promoção da utilização sustentável da matéria orgânica no solo da área do EFMA integrada na região hidrográfica do Guadiana.</i></p>	<p>Integrado</p>
	<p>Propôs complementos aos conteúdos da medida específica relativa ao estuário do Guadiana</p>	<p>Foi complementada a medida <i>PTE7P01M10_SUP_RH7 - Estudo internacional das condições ambientais do estuário do Guadiana.</i></p>	<p>Integrado</p>
Questões relacionadas com a parte 7 (Sistema de Promoção, Acompanhamento e Avaliação)			

ENTIDADE	CONTRIBUTOS	ANÁLISE	INTEGRAÇÃO
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de massa de água		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões relacionadas com as fichas de medidas		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		
	Questões não relacionadas com o PGRH		
	<i>Não foram apresentadas considerações</i>		

ANEXO VI – Parecer do Conselho de Região Hidrográfica



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Conselho de Região
Hidrográfica do Alentejo

PARECER SOBRE OS PLANOS DE GESTÃO DE REGIÃO HIDROGRÁFICA DO SADO E MIRA E DO GUADIANA - 2016-2021

O Conselho de Região Hidrográfica do Alentejo (CRH Alentejo) não acompanhou o processo de elaboração dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas (PGRH) do Sado e Mira (RH6) e do Guadiana (RH7) desde as fases iniciais de desenvolvimento dos trabalhos, pelo que não teve oportunidade de se pronunciar sobre o progresso dos Planos em sucessivos estágios de evolução.

As principais opções estratégicas destes PGRH foram apresentadas aos Conselheiros na 1ª reunião do CRH Alentejo, designadamente em:

- 17 de Fevereiro de 2016, focando em particular o Estado das Massas de Água, os Objetivos Ambientais e os Programas de Medidas propostos.

Na sequência da 1ª Reunião do CRH Alentejo, foi criado um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar o parecer sobre estes PGRH, tendo este GT reunido em 19 de Abril de 2016, na Sede da APA em Alfragide.

Ao longo do processo de elaboração dos Planos, foram disponibilizadas na plataforma dos PGRH e do portal PARTICIPA, no site da APA, as versões relativas às propostas dos Planos, por forma a possibilitar uma efectiva participação.

Entre Junho e Dezembro de 2015 foram realizadas 5 sessões técnicas de apresentação das propostas dos PGRH, nomeadamente:

- 18 de Junho (Évora), sessão conjunta com a Confederación Hidrográfica Del Guadiana para apresentação das propostas de Planos do Guadiana da parte Portuguesa e da parte Espanhola;
- 29 de Outubro (Beja), 2 sessões de apresentação das proposta do PGRH do Guadiana, uma dedicada aos setores agrícola, pecuária, pesca e turismo, e outra para os setores urbano, indústria, energia e turismo;

- 5 de Novembro (Sines), 2 sessões de apresentação das propostas do PGRH do Sado e Mira, uma dedicada aos setores agrícola, pecuária e pesca, e outra para os setores urbano, indústria, energia e turismo.

Durante este período, no âmbito do Ciclo de Conferências sobre o *Crescimento Verde*, promovidas pela CCDR Alentejo, processo ao qual a APA/ARH do Alentejo se associou para divulgação das propostas dos PGRH, foram realizadas 4 sessões técnicas, nomeadamente em Portalegre, Évora, Beja e Santiago do Cacém.

Alguns membros do CRH Alentejo, participaram em sessões temáticas de discussão dos PGRH que se realizaram no decurso do processo de elaboração dos Planos e/ou participaram na elaboração dos pareceres emitidos pelas instituições que representam, tendo dado o seu contributo, nesse âmbito, para a discussão dos aspectos em análise e para a validação da informação produzida.

Em todas as reuniões mencionadas, tiveram oportunidade de se pronunciar, sendo as principais questões levantadas ao longo do processo relativas à monitorização e classificação das massas de água, aos aspectos económicos e financeiros, à articulação com as autoridades espanholas, à promoção da eficiência na utilização da água e ao papel das diferentes entidades na prossecução dos objetivos estabelecidos.

Os Conselheiros consideram que os PGRH incidem essencialmente sobre o Estado das massas de água, não valorizando da mesma forma outros aspectos, tais como o uso sustentável dos recursos hídricos para o desenvolvimento económico destas regiões e a gestão dos riscos.

Com efeito, a DOA define no Artigo 1º relativo aos objetivos, nomeadamente na alínea b) "*promover um consumo de água sustentável, baseado numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis*" e na alínea e) "*contribuir para mitigar os efeitos das inundações e secas, e dessa forma para o fornecimento em quantidade suficiente de água superficial e subterrânea de boa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e equitativa da água*".

Assim, consideram relevante:

- A inclusão de uma medida que remeta para as Ações relativas à melhoria da segurança das barragens já previstas em programas do quadro Portugal 2020, que

integram a implementação de sistemas de aviso e alerta e de planos de emergência internos.

- A inclusão de uma medida que remeta para as Ações já em curso no âmbito do PDR 2020, dirigidas ao aumento da eficiência do regadio, através de um conjunto de medidas que promovem o uso sustentável de água e consequente desenvolvimento sócio-económico destas regiões hidrográficas.

- A implementação efetiva de programas de monitorização das massas de água, que permitam o cumprimento dos objetivos da DQA e a adequada preparação do próximo ciclo de planeamento.

Sublinham ainda, no que se refere à Região Hidrográfica do Guadiana, a importância do cumprimento integral da Convenção de Albufeira, nomeadamente no que reporta aos usos da água e manutenção de caudais ecológicos.

Os Conselheiros manifestaram apreço pela qualidade dos documentos que constituem os PGRH do Sado e Mira e do Guadiana, assim como a forma como foi conduzido o referido processo de planeamento, sobretudo considerando as restrições materiais e temporais que o condicionaram.

Importa no futuro assegurar as condições para garantir um eficaz acompanhamento e monitorização da implementação destes Planos, por forma a promover uma lógica de melhoria contínua no processo de planeamento dos recursos hídricos na Região.

Em conclusão, o Conselho de Região Hidrográfica do Alentejo considera que os documentos que constituem os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Sado e Mira (RH6) e do Guadiana (RH7), cumprem os requisitos estabelecidos na Lei da Água e na Portaria nº 1284/2009 de 19 de outubro, sendo de parecer favorável à sua aprovação.

Conselho de Região Hidrográfica do Alentejo

Évora, 26 de Abril de 2016.